SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/GO

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08295.010787/2026-17

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E A EMPRESA .....

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO, com sede na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.823-030 - Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0026-94, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Senhora MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE, nomeada pela Portaria nº 760, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa xxxxx , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediado(a) na xxxxxxxxxxxxxx doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº 08295.004338/2026-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DAS ALAS DA DRPJ SR/PF/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DAS ALAS DA DRPJ SR/PF/GO	1627	Und.			

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações,

apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ~~ou para qualificação na contratação direta~~;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis

9.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE.

9.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.38. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.39. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.40. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.41. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do CONTRATANTE.

9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE.

9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.48.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.3. florestas plantadas; e

9.48.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos,

conforme o caso:

9.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.50.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.50.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.50.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.50.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria

para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 1990, e legislação correlata.

9.52. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta* no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável

justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o *§ 1º do art. 26 da LGPD* deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a esta Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - *Gestão/unidade: 00001/200376;*

II - *Fonte de recursos: 100000;*

III - *Programa de trabalho:* 17.23.71

IV - *Elemento de despesa: 33.90.39; e*

V - *Plano interno:* PF99ON9AG26.

VI - VI. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na

Lei 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos– e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia, Seção Judiciária de Goiás para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Contrato – Licitação e Contratação Direta – Obras e Serviços de Engenharia - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: DEZ/2025

Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOPES DE CARVALHO**, **Agente Administrativo(a)**, em 21/10/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148813585&crc=F0661584. Código verificador: **148813585** e Código CRC: **F0661584**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/GO

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU ABSTENÇÃO DE VISTORIA

OPÇÃO 01 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA
POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS (UG 200376) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
Processo nº 08295.010787/2026-17

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº XX/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DAS ALAS DA DRPJ.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Representante Credenciado da empresa, abaixo identificado, todos os locais de realização dos serviços e estar totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido.

EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE

_____/___,___de_____ de 2026

_____ _____
Representante Credenciado da Empresa Representante da Polícia Federal em Goiás

OPÇÃO 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA
POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS (UG 200376) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
Processo nº 08295.004338/2026-21

Declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Pregão Eletrônico nº XX/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura especializada e habilitada na prestação de serviços de REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DAS ALAS DA DRPJ.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Edital e seus anexos, que o integram, independentemente de transcrição.

Declaramos, ainda, abstermo-nos de vistoriar os locais de realização dos serviços e estarmos totalmente cientes do grau de dificuldade envolvido, bem como, sermos responsabilizados por todas as consequências desse ato, cientes de que não serão admitidas, em hipótese alguma; alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e dificuldades técnicas não previstas.

_____/___,___de_____ de 2026

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOPES DE CARVALHO**, **Agente Administrativo(a)**, em 01/10/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148492746&crc=ADF92054.
Código verificador: **148492746** e Código CRC: **ADF92054**.

Referência: Processo nº 08295.010787/2026-17 SEI nº 148492746

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

Modelo de Termo de Justificativas Técnicas Relevantes – Obras/Serviços de Engenharia – Lei 14.133/2021
e-CJU e Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União / AGU
Atualização: Agosto/2023

NUP Nº 08295.010787/2026-17
OBJETO: REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DAS ALAS DA DRPJ/SR/PF/GO

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui ( ) OBRA / (X) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

> *Trata-se de* serviços de REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DAS ALAS DA DRPJ/SR/PF/GO. *O escopo é de simples e objetiva especificação, não havendo nenhum serviço que não possa ser detalhado por meio dos documentos técnicos presentes nos autos. Ademais, não há acréscimo de área coberta, mas apenas a otimização do uso dos espaços existentes. Portanto, a atividade se presta a "garantir a fruição de utilidade já existente ou a proporcionar a utilização de funcionalidade nova em coisa/bem material já existente. Não se cria coisa nova. Pelo contrário, o serviço consiste no conserto, na conservação, operação, reparação, adaptação ou manutenção de um bem material específico já construído ou fabricado. Ou, ainda, na instalação ou montagem de objeto em algo já existente. Objetiva-se, assim, manter-se ou aumentar-se a eficiência da utilidade a que se destina ou pode se destinar um bem perfeito e acabado.", nos termos das definições acima citadas.*

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (X) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

> *Trata-se de serviço comum de engenharia, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.*

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

(X) empreitada por preço unitário

( ) empreitada por preço global

( ) empreitada integral

( ) contratação por tarefa

( ) contratação integrada

( ) contratação semi-integrada

( ) fornecimento e prestação de serviço associado

Sabe-se que serviços de reforma sempre trazem em si um grau médio de imprecisão no levantamento prévio dos quantitativos necessários à completa execução. Normalmente se tem a real dimensão das necessidades apenas após o início dos serviços. No caso em tela, trata-se de REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DA SR/PF/GO, ou seja, as instalações atuais serão reformadas para adequação às atuais necessidades. A adoção do regime de execução escolhido protege a Administração, impedindo eventuais pagamentos sem que serviços sejam efetivamente necessários.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global** / **empreitada integral**, o Projeto Básico ( ) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Não se aplica, pois a contratação será por empreitada por preço unitário.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global** / **empreitada integral**, o Projeto Básico ( ) NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não se aplica, pois a contratação será por empreitada por preço unitário.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia, ( ) arquitetura ou ( ) técnico industrial, com a emissão da (X) ART, ( ) RRT ou ( ) TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, ( ) **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

Não se aplica, pois foi emitida ART.

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Não se aplica, pois o Projeto Básico foi elaborado por engenheiro civil.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

(X) FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

( ) FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (X) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

(X) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

Para os itens que não estão disponíveis no SINAPI, foram utilizados sistemas específicos de fontes de preços de referência, de domínio amplo, a saber:

SINAPI - 07/2026 - Goiás

SBC - 09/2026 - Goiás

ORSE - 06/2026 - Sergipe

SEDOP - 03/2026 - Pará

SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

A adequação técnica na utilização das fontes citadas se deve à confiabilidade dos dados e na padronização da obtenção dos preços de referência, que conta com fundamentação que viabilizada sua inclusão e disponibilização nos sistemas consultados.

Cumpre ressaltar que no presente caso optou-se por prioritariamente utilizar preços de referência constantes no SINAPI, tendo sido utilizadas fontes alternativas apenas em caso de indisponibilidade de serviço necessário no sistema preferencial.

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

Não se aplica, pois não foram utilizadas contratações similares como fonte de referência de preços.

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar*

justificativa e documentar a pesquisa nos autos)

Não se aplica, pois não foram utilizadas pesquisas na base nacional de notas fiscais eletrônicas como fonte de referência de preços.

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (X) planilha(s) sintética(s) e a(s) (X) planilha(s) analítica(s).

( ) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

( ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(X) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações (*para os itens disponíveis no SINAPI*);

( ) foram adotadas composições "**adaptadas**" **do SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

(X) foram adotadas composições "**próprias**", extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes (*provenientes de outros sistemas de referência SEM adaptações nas composições, apenas para os itens não disponíveis no SINAPI*).

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

( ) adota o parâmetro do (X) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

A administração local prevista corresponde a percentual inferior ao 1º quartil.

( ) adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica, pois não foi adotado percentual superior ao 3º quartil.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

Não se aplica, pois foram previstos pagamentos proporcionais.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos (X) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

( ) NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e aos ( ) SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

Não se aplica, pois foram juntadas todas as curvas ABC citadas.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

Ver memória de cálculo de desoneração. Dessa forma, NÃO foi considerado o percentual de 4,5% a título de CPRB, conforme memórias de cálculo do BDI.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: (X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos**

em que não foi adotado o médio:

Administração central: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Espera-se que a presente contratação não demande sobremaneira a administração central da contratada senão no mínimo estabelecido pelo 1º quartil.

Seguro e garantia: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Adotado o 1º quartil, tendo em vista que não se vislumbrou peculiaridades que justifiquem outra escolha

Risco: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Adotado o 1º quartil, tendo em vista que não se vislumbrou peculiaridades que justifiquem outra escolha

Despesa financeira: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Adotado o 1º quartil, tendo em vista que não se vislumbrou peculiaridades que justifiquem outra escolha

Lucro: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

Adotado para garantir maior vantagem à Administração, tendo em vista que as características da obra não demandam opção diversa.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica, pois não foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, (X) SERÁ ou ( ) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

Na presente contratação está previsto o fornecimento de equipamentos instalados e em funcionamento, com fornecimento de insumos necessários à instalação. Desse modo, não é tecnicamente vantajoso promover a licitação de tais itens em separado, sob o risco de prejuízo na individualização e na responsabilização dos fornecedores em caso de eventuais problemas de fabricação ou de montagem e instalação. Assim, foi adotado BDI diferenciado para tais itens, menor que o BDI aplicado aos demais serviços previstos.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

(X) foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(X) foi adotado o parâmetro do ( ) 1º quartil ou (X) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Não se aplica. Não foi adotado percentual inferior ao médio.

( ) foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica. Não foi adotado percentual superior ao 3º quartil.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

(X) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

( ) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, ( ) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao ( ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Trata-se de contratação de serviço comum de engenharia, objeto cuja atuação profissional pode ser fiscalizada tanto pelo CREA quanto pelo CAU, conforme as atribuições profissionais de cada um

desses conselhos.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

I - Execução de forro acústico mineral

II - Execução de parede de gesso acartonado

III - Execução de isolamento acústico com lã de vidro em parede de gesso acartonado

( ) SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Não se aplica, pois não será exigida comprovação de quantitativos mínimos.

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será (X) ACEITO ou ( ) VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Não há óbice, do ponto de vista técnico, em aceitar o somatório de atestados.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

I - Execução de forro acústico mineral

II - Execução de parede de gesso acartonado

III - Execução de isolamento acústico com lã de vidro em parede de gesso acartonado

( ) SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

Não se aplica, pois não será exigida comprovação de quantitativos mínimos.

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, ( ) SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

Não se aplica, pois não será exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

Não há elementos singulares que justifiquem a exigência obrigatório de vistoria prévia, sendo mais um direito da empresa interessada que uma obrigação que se deve exigir.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou ( ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

No objeto da presente contratação não se identificou nenhum serviço específico que necessariamente não seja tipicamente executado por empresa de engenharia com expertise em obras semelhantes.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (X) CAPITAL MÍNIMO ou ( ) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10 por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Trata-se de contratação de valor relativamente baixo em vista do porte das empresas que atual no ramo em obras dessa natureza. O percentual de 10% corresponde a valor pequeno quando comparado com o capital de empresas de engenharia que ordinariamente executam esse tipo de serviço. Assim, o percentual impõe um critério de seleção e de segurança à Administração, sem, contudo, reduzir a competitividade do certame.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

(X) PERMITIDA a participação de consórcios. (*Não é necessário justificar*)

( ) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Não há justificativa técnica relevante que fundamente a vedação da participação de Consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na

seguinte **justificativa**:

Trata-se de um conjunto de serviços que devem ser executados por profissionais devidamente contratados por empresa especializada no ramo, devendo haver subordinação necessariamente, sobretudo em razão da qualidade dos serviços, da correlação entre eles e da observância do cronograma físico-financeiro.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será (X) EXIGIDA ou ( ) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% a fim de assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto contratado, de prejuízos diretos causados à Administração durante a execução do contrato, de multas moratórias e punitivas eventualmente aplicadas pela Administração à contratada e também de obrigações trabalhistas e afins não honradas pela contratada.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;

(X) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(X) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(X) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Não se aplica, pois foram incluídos critérios de sustentabilidade.

CÉSAR DEL NERO SANTOS
Perito Criminal Federal
Engenheiro Civil - CREA-GO 11.898/D
GTED/SELOG/SR/PFGO

Documento assinado eletronicamente por **CESAR DEL NERO SANTOS**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 01/10/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148060622&crc=3E1F0630.
Código verificador: **148060622** e Código CRC: **3E1F0630**.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/GO

CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇO DE REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DAS ALAS DA DRPJ/SR/PF/GO

1. DEFINIÇÕES

1.1. Objeto

1.1.1. Este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas dos Serviços de Projeto compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos pelo Contratante, Polícia Federal, para a contratação, execução, fiscalização e controle dos serviços de engenharia de edificações de REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT DAS ALAS DA DRPJ/SR/PF/GO.

1.2. Caderno de Encargos e Especificações Técnicas

1.2.1. Conjunto de especificações, critérios, condições e procedimentos técnicos estabelecidos pelo CONTRATANTE para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.

1.3. Contratada

1.3.1. Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.

1.4. Contratante

1.4.1. Polícia Federal - PF.

1.5. Cronograma físico-financeiro

1.5.1. Representação gráfica do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. O Cronograma físico-financeiro é dividido em:

1.5.1.1. Item: cada uma das barras horizontais do cronograma, ou seja, serviços individualizados necessários para a realização total do objeto do contrato.

1.5.1.2. Etapa: cada uma das partes em que está divido um item, correspondendo, a cada uma delas, uma parcela do prazo total de execução constante do cronograma.

1.5.1.3. Fase: conjunto das diversas etapas do cronograma realizadas em determinado tempo.

1.5.1.4. Período: lapso temporal previsto para início e término de determinada etapa da

obra ou serviço.

1.6. **Registro de Ocorrências**

1.6.1. São todos os documentos gerados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, como atas de reunião, diário de obra, correio eletrônico, informações e ofícios, entre outros, que subsidiam e comprovam a coordenação do objeto pela FISCALIZAÇÃO em conjunto com a executante; além de fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento do serviço.

1.7. **Discriminação Técnica**

1.7.1. Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.

1.8. **Disposições Gerais**

1.8.1. Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.

1.9. **Especificações de Materiais e Equipamentos**

1.9.1. Normas destinadas a fixar as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semiacabados.

1.10. **Fiscalização**

1.10.1. Atividade de acompanhamento sistemático, pelo CONTRATANTE, da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos.

1.11. **Instruções Técnicas**

1.11.1. Conjunto de indicações para se tratar e levar a termo um serviço técnico de Engenharia e Arquitetura, definindo e caracterizando o seu objeto, nelas incluído o Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.

1.12. **Materiais ou Equipamentos Similares**

1.12.1. A equivalência de componentes da edificação será fundamentada, se necessário para o objeto específico e solicitada pela FISCALIZAÇÃO, em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo CONTRATANTE e adotando-se os seguintes critérios:

a. **Materiais ou equipamentos similares / equivalentes –** Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito sem compensação financeira para as partes e deverá ser autorizado pela FISCALIZAÇÃO no Diário de Obras.

b. **Materiais ou equipamentos similares / semelhantes –** Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será feito com compensação financeira (glosas ou adições) para uma das partes e somente poderá ser autorizado pelo CONTRATANTE, através de aditivo contratual.

c. **Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados –** Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou

desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será feito com compensação financeira (glosas ou adições) para uma das partes e somente poderá ser autorizado pelo CONTRATANTE, através de aditivo contratual.

1.13. **Medição de Serviços**

1.13.1. Apuração dos quantitativos e valores realizados das obras ou serviços com base em critérios previamente definidos neste caderno de encargos e especificações técnicas. Casos omissos serão definidos com base nas orientações emanadas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.

1.14. **Obra de Engenharia e Arquitetura**

1.14.1. Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinadas a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem, ou que tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural, doravante denominado simplesmente obra.

1.15. **Prazo Global**

1.15.1. É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços, conforme estabelecido no Edital, nele excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de conclusão.

1.16. **Prazo Parcial**

1.16.1. É o prazo, em dias corridos ou úteis, para realização de cada uma das etapas do Cronograma Físico-Financeiro previstas no Ato Convocatório.

1.17. **Projetista**

1.17.1. Profissional ou equipe autor(es) do(s) projeto(s).

1.18. **Projeto**

1.18.1. Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.

1.19. **Projeto Básico**

1.19.1. Conjunto de elementos que definam a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara e precisa do sistema proposto, bem como a indicação de todos os componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação do mesmo.

1.20. **Projeto Executivo**

1.20.1. Conjunto de desenhos, discriminações técnicas, Caderno de Encargos e Especificações Técnicas demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma.

1.21. **Projeto Como Construído ("As Built")**

1.21.1. Definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo, com as alterações e modificações ocorridas durante a execução.

1.22. Serviço de Engenharia e Arquitetura

1.22.1. Serviço que envolve atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativo à manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e instalação de bens, equipamentos e instalações, e serviços técnicos profissionais de Engenharia e Arquitetura.

1.23. Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Arquitetura

1.23.1. Serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativos à supervisão, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações e FISCALIZAÇÃO, sondagens e topografia.

1.24. Metrologia e Normatização

1.24.1. Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do **Sistema Internacional de Unidades - SI**, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.

1.24.2. Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladora nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como normas aceitas e aprovadas internacionais quando as normas nacionais não contemplem as especificações e serviços propostos. Além disso, deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

1.24.3. Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., **prevalecerá o critério mais rigoroso**, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação do componente das instalações ou sistema.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. Da Vistoria Técnica (Pré-licitação)

2.1.1. Conforme já mencionado no Termo de Referência, a vistoria é facultativa.

2.2. Obrigações da Contratante

2.2.1. Conforme descrito no Contrato.

2.3. Obrigações da Contratada

2.3.1. Conforme descrito no Contrato

2.4. **Planejamento dos Serviços**

2.4.1. Compete aos LICITANTES fazer prévia visita ao local da obra/serviço para proceder minucioso exame das condições locais, averiguarem os serviços e materiais a empregar.

2.4.2. Quaisquer dúvidas referentes ao escopo dos fornecimentos e serviços e/ou nos projetos ou especificações, deverão ser previamente esclarecidas junto ao CONTRATANTE, visto que, depois de apresentada a proposta, o CONTRATANTE não acolherá nenhuma reivindicação. Omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

2.4.3. Os LICITANTES deverão prever todos os custos envolvidos, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a licitação. Importa destacar que os preços apresentados deverão conter todos os elementos necessários e suficientes para a completa execução do objeto, sobretudo no que diz respeito àqueles que não estão explicitamente descritos na planilha. Assim, não cabe, em hipótese alguma, alegação de que determinado valor de serviço não contemple item necessário à sua execução. Todos os serviços, portanto, tomadas em conjunto, constituem a totalidade das ações para que o objeto seja entregue funcional. Os preços ofertados, devem, em face disso, contemplar tudo o que for necessário para tal, mesmo algumas ações não estejam explicitadas nas composições de preços unitários. Por essa razão, a visita técnica é altamente recomendada, de modo a permitir à proponente a real concepção do objeto que se pretende orçar.

2.4.4. A CONTRATADA deverá ter em seu quadro técnico profissionais com formação em engenharia ou arquitetura, quando for caso, e prepostos, convenientemente credenciados junto ao CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, condução, controle e FISCALIZAÇÃO das obras e serviços de construção, nos moldes da NBR 5671/90.

2.4.5. A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente no andamento dos serviços.

2.4.6. A CONTRATADA será responsável pela proteção de todos os componentes dos serviços prestados e, no que couber no caso em concreto, instalações de energia elétrica, água, esgoto e drenagem pluvial e outros serviços, ao longo e adjacentes à obra, devendo corrigir imediatamente, as suas expensas, quaisquer avarias que provocar nas mesmas.

2.4.7. A CONTRATADA cuidará para que todos os serviços executados acarretem a menor perturbação possível ao Órgão e a todos e quaisquer bens, público ou privado, adjacentes.

2.4.8. Se para facilitar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-los, às suas expensas exclusivas, e submetê-las a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

2.4.9. Os desenhos de execução, se necessários, deverão ser entregues por partes, de acordo com as prioridades, em função dos cronogramas do serviço. Os serviços contidos nestes desenhos não poderão ser iniciados sem aprovação formal da FISCALIZAÇÃO.

2.4.10. A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, aos projetos fornecidos e às especificações, que complementam no que couber, o contido neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, do qual a CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento.

2.4.11. A CONTRATADA deverá atender a toda e a qualquer orientação técnica e limitações impostas nos diversos projetos, caso existam, relacionados ao referido objeto (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, eletrônico, mecânico, prevenção e combate a incêndio etc.). Em caso de dúvida consultar os autores dos projetos executivos sob sua coordenação e a FISCALIZAÇÃO quanto ao Projeto.

2.4.12. Para o presente serviço, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os materiais, equipamentos, acessórios, mão-de-obra, mesmo que não explicitamente descrito nas especificações e/ou projetos, porém indispensáveis à conclusão e perfeito funcionamento de todas as instalações executadas que fazem parte do escopo dos serviços. Todavia, nenhum material ou equipamento deverá ser instalado, até que o CONTRATANTE aprove os projetos executivos

completos, quando for o caso.

2.4.13. Os serviços deverão ser programados pela CONTRATADA, em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, dentro das limitações de espaço e horários que forem acordados, de forma a serem coerentes com os critérios de segurança e com a exequibilidade dentro do prazo máximo estabelecido no ato convocatório.

2.4.14. Todas as medidas deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

2.4.15. Ao final, a edificação deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho ou pertence da CONTRATADA, e com as instalações em perfeito funcionamento.

2.4.16. Qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE, em virtude de atraso na finalização dos serviços, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive em relação aos itens da planilha orçamentária que estejam atrelados aos prazos estipulados para o serviço.

2.4.17. Caso sejam identificados locais com problemas para a instalação de equipamentos, ou que venham a ter acesso difícil para manutenção, isso deverá ser transmitido ao CONTRATANTE para que sejam providenciados os acessos necessários.

2.5. Amostras e Critérios de Analogia

2.5.1. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da FISCALIZAÇÃO, quando lhe forem solicitadas, amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados para os serviços, podendo ser submetidas a ensaios de natureza destrutiva ou não, no processo de verificação.

2.5.2. Todos os materiais e/ou equipamentos empregados deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às especificações de materiais e equipamentos. Deverá ser um produto de linha normal de fabricação, de empresa já estabelecida no mercado e que possua experiência comprovada na fabricação dos mesmos, de modo a prover a necessária qualidade, acabamento e durabilidade desejada. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados, a não ser aqueles previstos para reutilização e/ou restauração.

2.5.3. A aquisição dos materiais pela CONTRATADA deverá ser planejada de maneira a se evitar eventuais atrasos no cronograma devido à necessidade de prévia encomenda dos mesmos.

2.5.4. A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo à exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

2.5.5. O CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

2.5.6. Os materiais, depois de aprovados pela FISCALIZAÇÃO, serão cuidadosamente conservados no canteiro de obras, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

2.5.7. Os materiais ou equipamentos antigos que porventura forem substituídos por novos, durante os serviços, deverão ser devidamente armazenados em locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

2.5.8. Os materiais que não atenderem as especificações não poderão ser estocados no local, além de outros que não correspondam ao objeto contratado.

2.5.9. Os padrões e as cores de quaisquer materiais e pinturas a serem executados deverão ser confirmados pela FISCALIZAÇÃO no momento anterior ao início da execução daquela etapa de serviço.

2.5.10. Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado. A substituição somente

será aprovada quando resultar em melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério do CONTRATANTE, e se processará com compensação financeira para as partes, devendo ser previamente autorizada pelo CONTRATANTE. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela FISCALIZAÇÃO com registro em Diário de Obra ou aplicativo de mensagens.

2.5.11. A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo não inferior a 15 (quinze) dias, não admitindo em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

2.5.12. Caberá à parte interessada, numa eventual substituição de material, o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

2.5.13. A similaridade será julgada, em qualquer caso, pelo CONTRATANTE.

2.6. Forma de Prestação dos Serviços

2.6.1. Deverão ser observadas as Normas e Códigos de Obras aplicáveis e a prescrição das Normas Brasileiras consideradas como elementos base para quaisquer serviços ou fornecimento de materiais e equipamentos.

2.6.2. Os serviços devem ser executados na forma prevista nesse caderno de encargos e especificações técnicas, além dos demais componentes do projeto executivo, conforme a demanda e dimensionamento da Contratante à época da contratação.

2.6.3. O prazo para a entrega dos serviços contratados, para aceitação provisória, deverá ocorrer no prazo previsto no cronograma e Termo de Referência, contado da data de assinatura do contrato.

2.6.4. O prazo de entrega poderá ser estendido conforme a demanda contratada em cada contratação, desde que previamente aceito pela Contratante.

2.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes em projeto e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

2.6.6. No ato da entrega do serviço, será de competência da CONTRATADA fornecer a documentação em mídia impressa e óptica, caso seja aplicável para o objeto contratado e solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

2.7. Licenças e Franquias para Execução

2.7.1. A CONTRATADA será responsável, quando for o caso, pela obtenção de todas as licenças e franquias necessárias para a realização dos serviços, além de pagar os emolumentos prescritos por lei e observando a legislação, códigos e posturas referentes aos serviços, à segurança pública, bem como atender ao pagamento de despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, que digam diretamente respeito aos serviços e obras contratados.

2.7.2. Em caso de multas aplicadas em função dos serviços que estão sendo executados, é de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento e o cumprimento das normas para sanar o problema detectado pela autoridade que aplicou a sanção.

2.8. Controle e Fiscalização da Execução

2.8.1. Conforme descrito no Termo de Referência.

2.9. Da Subcontratação

2.9.1. Vetada, conforme descrito no Termo de Referência.

2.10. **Comprovação de Capacidade e Qualificação Técnica**

2.10.1. As empresas deverão apresentar documentos de capacitação técnica para comprovação de qualificação para a execução das atividades previstas nesse projeto.

2.10.2. Também, quando se aplicar, deverão apresentar declaração dos fabricantes, assinada por representante legal, e reconhecida, atestando que a PROPONENTE está autorizada a comercializar e prestar suporte técnico aos equipamentos. Na declaração deve constar o número deste certame, identificação da CONTRATANTE e a descrições dos produtos com seus respectivos "part numbers".

2.10.3. A CONTRATADA deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, devidamente registrados no CREA (ou CAU) e acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, comprovando a prestação, a contento e de forma satisfatória, e serviço especializado similar ao objeto desta licitação, em um único atestado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

2.10.4. Apresentar registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (ou CAU), da empresa licitante e de seu (s) responsável (is) técnico (s), da região a que estiverem vinculados.

2.10.5. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Goiás, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

2.11. **Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**

2.11.1. Após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ART do CREA/GO, referente ao responsável técnico pela execução dos serviços e em particular, com as respectivas taxas recolhidas.

2.11.2. Também poderá ser aceito o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

2.12. **Impostos**

2.12.1. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

2.13. **Seguros e Acidentes**

2.13.1. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho devido à execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e, ainda que resulte em caso fortuito ou de força maior, a destruição ou danificação da construção até a devida aceitação da mesma pelo CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obras.

2.14. **Elementos de Segurança do Trabalho**

2.14.1. A CONTRATADA deverá atender a todas as normas referentes à segurança do trabalho, não podendo, em face a seu descumprimento, alegar desconhecimento.

2.14.2. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que

proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

2.14.3. As ferramentas e equipamentos de uso para os serviços serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de construção, em perfeito estado, prontas para o uso e atendendo aos graus de segurança exigidos para cada caso.

2.15. Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

2.15.1. Em todos os itens do serviço de engenharia deverão ser fornecidos e instalados pela CONTRATADA os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços prestados, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.15.2. Para trabalhos em altura podem ser utilizados andaimes ou plataformas elevatórias para garantir a devida segurança aos funcionários envolvidos nessas atividades.

2.16. Equipamentos de Proteção Individual - EPI

2.16.1. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.17. Arremates Finais

2.17.1. Se em decorrência dos serviços executados, ocorrerem eventuais modificações ou danos às instalações e/ou equipamentos existentes (dutos de água, esgoto, painéis, caixas, tubulações elétricas, dutos de incêndio, vidros, etc.), a CONTRATADA ficará responsável por sua devida manutenção e reparo. Em qualquer caso, mas principalmente em relação a vidros quebrados, a CONTRATADA deverá, antes de iniciar o serviço, formalizar à FISCALIZAÇÃO caso identifique algum, de modo que a sua omissão importa em reconhecer sua responsabilidade em ter provocado o dano.

2.17.2. Após a conclusão dos serviços de limpeza e antes do recebimento provisório, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, dentro do disposto em projeto e neste Caderno de Especificações, e que eventualmente sejam apontados pela FISCALIZAÇÃO.

2.18. Recebimento provisório e definitivo

2.18.1. Conforme Termo de Referência.

2.19. Entrega Final

2.19.1. Após a execução de todos os trabalhos, todos os equipamentos, instalações e sistemas deverão ser limpos para a entrega. Nesta fase deverá também ser verificado o estado geral dos equipamentos e dos serviços fornecidos.

2.19.2. A CONTRATADA deverá comissionar, em presença da FISCALIZAÇÃO, todas as instalações executadas.

2.20. Assistência Técnica e Garantia

2.20.1. Caberá a CONTRATADA, visando à perfeita execução e completo acabamento dos serviços, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, mantendo equipes que levem a bom termo este objetivo.

2.20.2. Ainda, após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

2.20.3. Durante os três primeiros meses após a conclusão efetiva dos serviços, a empresa CONTRATADA do serviço deverá atender às correções e pequenos ajustes necessários, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente dos prazos estabelecidos nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

2.20.4. Após a aceitação definitiva, **todos os materiais e equipamentos instalados deverão ser garantidos contra defeitos de fabricação e/ou instalação pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**.

2.20.5. A garantia é um ato personalíssimo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não sendo permitido o subestabelecimento da CONTRATADA para o fabricante de qualquer item ou obrigação alegando que não possui capacidade técnica ou dever legal para cumprir as exigências desse projeto.

2.20.6. Os prazos serão contados a partir da comunicação formal da CONTRATANTE à CONTRATADA.

2.20.7. Os serviços de assistência técnica da garantia dos serviços deverão ser prestados nos locais de execução dos mesmos.

2.20.8. Concluída a manutenção, a CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE documento em que conste a identificação do chamado técnico, data e hora de início e término da assistência técnica, descrição dos serviços executados, indicação da peça e/ou componente eventualmente substituído.

2.20.9. Os reparos quando cobertos pela garantia serão efetuados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com trocas de peças, materiais, seu transporte, e com a mão-de-obra necessária. Caso os problemas persistam, deverão ser tomadas providências corretivas de modo a eliminar essas causas.

2.20.10. A CONTRATADA reparará ou substituirá, às suas expensas, todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários aos reparos ou substituições que venham a ser feitos durante o período de garantia.

2.20.11. Os reparos ou substituições serão feitos por equipe técnica da CONTRATADA ou, eventualmente após entendimento prévio, com mão-de-obra do CONTRATANTE ou técnicos seus, sempre sob supervisão e responsabilidade da CONTRATADA.

2.20.12. Os componentes ou equipamentos das instalações ou sistemas, objeto deste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, danificados por falhas de qualquer item sob garantia, serão também reparados ou substituídos pela CONTRATADA.

2.20.13. Uma vez realizado o reparo ou substituição da peça defeituosa, a CONTRATADA garantirá o desempenho original especificado para o correspondente equipamento ou material da instalação ou sistema reparado.

2.20.14. O termo de garantia emitido ao final do serviço, pelo prestador de serviço vinculado à CONTRATADA, deverá descrever claramente os limites e a duração da garantia, considerando o período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, para cada componente da instalação ou sistema instalado. Mesmo que a CONTRATADA tenha contratado outros prestadores de serviço, a garantia final será dada e mantida ao CONTRATANTE pela CONTRATADA.

2.21. **Defeito Oculto**

2.21.1. Entende-se por Defeito Oculto aquele que venha a ocorrer e que não tenha sido percebido durante o período de garantia, podendo ser decorrente de falha de interpretação do projeto, concepção, instalação, material, ou de supervisão de montagem devidamente comprovada pelo CONTRATANTE. Excluem-se os defeitos provenientes do desgaste normal de operação ou de uso

indevido, desde que este fato seja efetivamente comprovado pela CONTRATADA.

2.21.2. Na ocorrência de Defeito Oculto, a CONTRATADA se obriga a prosseguir prestando assistência técnica total, idêntica à do período de garantia, conforme venha a ser necessário, no sentido de sanar a irregularidade.

2.22. Outras Despesas a Cargo da Contratada

2.22.1. As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

2.22.1.1. Alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;

2.22.1.2. Plataformas necessárias para a execução dos serviços;

2.22.1.3. Transporte de materiais e equipamentos;

2.22.1.4. Transporte de pessoal administrativo e técnico.

3. SERVIÇOS GERAIS

3.1. Transporte e equipamentos

3.1.1. Os materiais necessários para desenvolvimento dos trabalhos deverão ser transportados para o canteiro de obras em horário acordado com a FISCALIZAÇÃO.

3.1.2. A CONTRATADA somente deverá transportar os materiais a serem instalados no momento da execução dos serviços.

3.1.3. O transporte de materiais será de responsabilidade da CONTRATADA, que providenciará equipamentos, dispositivos, pessoal e supervisão necessários, considerando tanto a movimentação até o local dos serviços como o seu transporte vertical e horizontal na mesma, no local de sua aplicação definitiva, devendo para isso prever todos os equipamentos necessários para alçamento e transporte de quaisquer máquinas ou materiais que venham a ser necessários ou instalados, salvo aqueles previstos nas composições dos itens da planilha orçamentária que compõe o Termo de Referência/Projeto Básico.

3.1.4. Andaimes, suportes auxiliares e/ou elementos de alçamento deverão ser removidos logo após a sua utilização.

3.1.5. Todas as partes integrantes de fornecimento terão embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de montagem sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou via marítima ou aérea.

3.1.6. Além disto, as embalagens serão adequadas para armazenagem por período de, no mínimo, 01 (um) ano, nas condições citadas anteriormente.

3.1.7. A CONTRATADA adequará, se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas acima, independente da inspeção e aprovação das embalagens pelo CONTRATANTE.

3.2. Armazenamento de materiais

3.2.1. Todo material deverá ser armazenado de maneira cuidadosa e segura em local a ser indicado pelo CONTRATANTE.

3.2.2. A CONTRATADA restará responsável por seu trabalho e pelos materiais armazenados e, também, pelos equipamentos ali instalados e dispostos, até a data da inspeção final, devendo, durante a fase de instalação, proteger o equipamento contra danos causados por seu trabalho ou por terceiros, bem como proceder ao isolamento do local.

3.3. **Remoção de entulhos**

3.3.1. Os entulhos gerados serão retirados do canteiro e serão levados até caçamba para acondicionamento em local e horário determinados pela FISCALIZAÇÃO, em consonância aos Órgãos Públicos se Coleta e Limpeza competentes. Conforme consta na planilha orçamentária, a CONTRATADA é responsável por arcar integralmente com os custos decorrentes da remoção do entulho produzido, incluindo locação de caçambas.

3.3.2. Todo o material descartado que sair do local dos serviços deve ser destinado a local de bota-fora legalizado mais próximo, com utilização de transporte adequado.

3.3.3. Ainda no tocante ao transporte, deverá ser procedido com o máximo cuidado, sem danificar a área de entorno e os materiais reaproveitáveis, que serão armazenados em local próprio (se assim for o caso) para posterior reutilização.

4. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

4.1. **Descrição dos Serviços:**

4.1.1. Administração da Obra / Serviço;

4.1.2. Execução do serviços constantes em planilha orçamentária;

4.1.3. Limpeza geral.

4.2. Dentro da metodologia de trabalho adotada, as atividades serão realizadas e organizadas da seguinte forma:

4.2.1. Planejamento e Programação;

4.2.2. Alocação de recursos humanos;

4.2.3. Programação de reuniões periódicas de acompanhamento em conjunto com o CONTRATANTE, se necessário;

4.2.4. Execução e acompanhamento dos serviços;

4.2.5. Revisão e coordenação;

4.2.6. Entrega e aceitação dos serviços;

4.2.7. Eventuais correções e adequações concomitantemente à execução das obras e serviços de engenharia.

4.3. A entrega dos serviços previstos neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas deverá ser realizada conforme Cronograma físico-financeiro, de modo a permitir ao CONTRATANTE, como acima citado, tempo para a completa conferência dos mesmos.

4.4. **Administração do Canteiro**

4.4.1. A CONTRATADA alocará, para a direção do canteiro de obras, desde o seu início até a sua conclusão (recebimento provisório):

4.4.1.1. Mestre de Obras: **Categoria e carga horária conforme estipulado em planilha orçamentária e memória de cálculo.**

4.5. **Mestre de Obra**

4.5.1. Função do Encarregado: Supervisiona colaboradores, leitura e execução de projetos, acompanha cronograma e medições de obras e controla equipamentos, contratação de serviços e matéria-prima. Participa na compras de suprimentos e prospecção de fornecedores, dentre outros.

4.5.2. Este profissional será remunerado por mês, conforme planilha orçamentária.

4.6. Cronograma físico-Financeiro

4.6.1. Em face de eventual acréscimo de serviços que impactem no cronograma físico-financeiro da obra, caberá à CONTRATADA rever e elaborar um novo cronograma físico-financeiro, considerando os valores das atividades, os períodos previstos para medição das obras, a disponibilidade físico-financeira do CONTRATANTE, tudo antes sendo submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

4.7. Responsabilidades e Sigilo das Informações

4.7.1. A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços.

4.7.2. Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o CONTRATANTE somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

4.7.3. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência de todos os serviços, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital, Projetos e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização de ditos trabalhos.

4.7.4. A CONTRATADA também assumirá a integral responsabilidade e garantia pela execução de qualquer modificação ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo CONTRATANTE, incluindo eventuais consequências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

4.7.5. **A CONTRATADA ficará para sempre corresponsável pelo sigilo das informações a que, de qualquer forma, tiver acesso e, principalmente, dos detalhes relativos aos pontos críticos de segurança da edificação (entradas, grades, acessos, galerias subterrâneas, detenção provisória, central de processamento de dados, central telefônica, central de transmissão de dados, dutos de ar condicionado, demais sistemas etc.). Os arquivos ou plantas relativas a este projeto que forem executados deverão ser guardados de forma diferenciada dos demais documentos, ressalvados tanto física quanto a sua responsabilidade individual, bem como da responsabilidade coletiva da CONTRATADA. O descarte de plantas, desenhos, croquis, rascunhos e demais documentos deverão ser precedidos da destruição dos mesmos.**

4.7.6. **Cuidados especiais também deverão ser tomados em qualquer encaminhamento, quando os mesmos deverão ser entregues em envelopes lacrados, constando a inscrição "CONFIDENCIAL", encaminhados por meio de documento explicativo. Maiores informações poderão ser oportunamente fornecidas pelo CONTRATANTE.**

4.7.7. **Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de dados, informações e do Sistema de Monitoramento de Imagens objeto deste instrumento regulador, assim como dados referentes às instalações e assuntos internos da Polícia Federal, fica, automaticamente, responsável pela preservação de seu sigilo e sujeito ao disposto no art. 153 do Código Penal Brasileiro.**

4.7.8. **Para cumprimento deste item será exigido Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo dos servidores, funcionários e empregados que direta e indiretamente terão acessos a dados, informações e ao Sistema.**

4.8. Projeto, Materiais, Equipamentos e Critérios de Analogia

4.8.1. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do CONTRATANTE (através da FISCALIZAÇÃO).

4.8.2. Em caso de itens presentes neste Caderno de Encargos e Especificações Técnicas e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, os mesmos devem ser levados em conta na execução dos serviços, uma vez que os documentos que compõem o Termo de Referência/Projeto Básico detalham a si e aos demais, complementam-se, e formam, dessa forma, todo o escopo contratado.

4.8.3. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

4.8.4. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta à FISCALIZAÇÃO.

4.9. Programação

4.9.1. A programação do referido serviço de engenharia será feita mediante acordo com a FISCALIZAÇÃO, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução.

4.9.2. O prazo total está previsto com base na realização dos trabalhos em horário comercial, de segunda à sexta-feira, sendo seu **início contado a partir da emissão de Ordem de Serviço**, que será expedida após a publicação do contrato em Diário Oficial da União.

4.9.3. Os serviços serão realizados concomitantemente aos trabalhos desenvolvidos pelo CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA prever a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos na presença de servidores e outros no local, ou seja, **mantendo o canteiro de obras e o local sempre limpos e em condições de mobilidade**.

4.9.4. Após a adjudicação do licitante vencedor e no mínimo 10 (dez) dias antes da data de início da execução dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar a listagem de todos os operários e pessoal técnico (com nome completo, RG, CPF e nome da mãe) e veículos (número da placa) que terão acesso às dependências do CONTRATANTE, se possível durante todo o período de vigência/prazo dos serviços, que deverá ser entregue ao responsável pela administração da unidade local (**Plano de mobilização**).

4.9.5. As etapas de mobilização e desmobilização deverão ser definidas em conjunto com a FISCALIZAÇÃO, de forma a interferir o mínimo possível com a rotina do local de intervenção e instalação.

4.9.6. A possibilidade de trabalho noturno e aos finais de semana, quando necessário e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, e sempre às expensas da CONTRATADA no que tange ao labor fora do horário comercial, deverá estar prevista em termos de mobilização de equipe e equipamentos quando os trabalhos a serem executados exigirem tal postura.

4.9.7. Caberá à CONTRATADA a responsabilidade de estabelecer os contatos com o CONTRATANTE para ter conhecimento da data prevista para expedição de Ordem de Serviço, bem como para dar início aos trabalhos.

4.9.8. A localização das instalações provisórias (nelas incluídos – quando necessário – barracões, sanitários, contêineres em geral, almoxarifados, placas de identificação de obra/serviço etc.) obedecerá à programação a ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

4.9.9. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE (através da FISCALIZAÇÃO), a cada medição e sempre que solicitado, o programa de produção por etapa e produção progressiva dos trabalhos, com a quantidade, o tipo e característica de cada serviço, de modo a se conhecer a perfeita situação do Cronograma.

4.9.10. O prazo de execução do serviços é de no máximo 03 meses, sendo que a remuneração referente à administração local está LIMITADA a esse período. Fica sob responsabilidade EXCLUSIVA DA CONTRATADA as despesas decorrentes de eventual majoração do prazo de execução em razão da indisponibilidade de materiais ou atrasos na entrega de serviços contratados de terceiros. Nesse escopo fica incluída qualquer despesa de mão de obra da administração local, notadamente do Mestre de obras e Engenheiro. Quanto a este aspecto, fica a CONTRATADA ciente

que o pagamento dos serviços correspondentes à administração local serão feitos proporcionalmente ao avanço dos demais serviços previstos.

4.10. Fiscalização do CONTRATANTE

4.10.1. Devido à competência legal de segurança na área objeto de intervenção nesse projeto executivo, a FISCALIZAÇÃO deverá ser exercida por servidores da PF, com formação em Engenharia e/ou Arquitetura, designada pelo CONTRATANTE, a qual será investida de plenos poderes para:

a) solicitar da CONTRATADA a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua FISCALIZAÇÃO;

b) rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam ao objeto contratado, obrigando-se a CONTRATADA a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para o CONTRATANTE e sem alteração do Cronograma (ocorrendo tal hipótese, a CONTRATADA deverá tomar as providências que se fizerem necessárias dentro do prazo de 48 horas da identificação do problema);

c) sustar qualquer serviço que não seja executado de acordo com a melhor técnica, sem que este tenha direito a qualquer indenização;

d) solicitar projetos, cópias de documentos etc. relativos às obras ou serviços;

e) fiscalizar, juntamente com a supervisão e coordenação da CONTRATADA, a execução dos serviços, podendo solicitar a modificação imediata da execução do serviço, a fim de cumprir o projeto e seus anexos;

f) demais atribuições previstas no Termo de Referência ou em legislação pertinente.

4.10.2. A ação ou omissão total ou parcial da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas.

4.11. Medição de Serviço

4.11.1. A cada fase, nas datas previstas no cronograma físico-financeiro, corresponderá uma aferição das obras ou serviços executados.

4.11.2. Uma etapa será considerada **efetivamente concluída** quando os serviços previstos para aquela etapa, no cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante na licitação, estiverem executados em sua **totalidade**.

4.11.3. Não será considerada como etapa efetivamente concluída materiais apenas postos no local, sendo necessário além do fornecimento a sua completa instalação, teste e perfeito funcionamento para que se possa efetuar a medição e posterior pagamento.

4.11.4. Considerando que o critério para pagamento das parcelas exige etapas **efetivamente concluídas**, o cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado de forma a refletir o real andamento esperado dos serviços. Quando de etapas não concluídas, será pago apenas serviços executados devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

4.11.5. Ao completar cada etapa da execução dos serviços ou em momento oportuno acordado entre CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO será feita a **medição**, devendo a CONTRATADA apresentar, via correio eletrônico, sua proposta de medição de serviços através de planilha (cujo modelo será oportunamente encaminhado pelo CONTRATANTE), com colunas em Reais, percentual e saldo, igualmente em Reais e percentual de cada item e subitem da planilha orçamentária, acompanhado necessariamente de memória de cálculo indicando nesta os trechos levantados para a melhor compreensão das quantidades apontadas em planilha, e apresentá-la à FISCALIZAÇÃO antes da data da medição para avaliação dos serviços com posterior verificação no local pela FISCALIZAÇÃO que a atestará.

4.11.6. A CONTRATADA deverá apontar em planilha de medição os serviços (material mais mão-de-obra) efetivamente concluídos até a data da medição, não sendo aprovados pela

FISCALIZAÇÃO serviços executados de forma incompleta tampouco a alegação de material simplesmente adquirido por meio de nota fiscal ou posto obra.

4.11.7. Somente após o atesto da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATADA emitir Nota Fiscal – NF que deverá ser acompanhada, além da planilha de medição de serviços e memória de cálculo, dos demais documentos de regularidade para com a Seguridade Social (CND) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sem prejuízo de demais exigências contidas no Termo de Referência.

4.11.8. O pagamento das notas fiscais estará a cargo da unidade responsável pelo serviço.

4.12. Registro de Ocorrências

4.12.1. Deverá ser instituído um livro Diário de Obra ou Registro de Ocorrências ou Livro de Ocorrências, que deverá possuir termo de abertura e páginas numeradas em 3 (três) vias, sendo 2 (duas) destacáveis. O livro também poderá ser em arquivo eletrônico, se assim autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

4.12.2. O Diário de Obra deverá ser apresentado ao CONTRATANTE no primeiro dia de vigência do contrato e ser mantido no local até o seu término, podendo ser transcrito e melhor detalhado em arquivos eletrônicos, se assim autorizado pela FISCALIZAÇÃO.

4.12.3. A comunicação entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO deverá ser feita não só através do Diário de Obra, mas também via fone, via aplicativo de mensagens, via e-mail, pessoalmente, ou por solicitações por escrito, a critério e escolha da FISCALIZAÇÃO.

4.12.4. Além do preenchimento normal dos campos, a CONTRATADA deverá registrar, diariamente, o número e a qualificação dos operários em serviço, entrada e saída de materiais e equipamentos, condições climáticas que possam interferir no andamento dos serviços e uma descrição sucinta dos mesmos, assim como outros fatos passíveis de registro.

4.12.5. Todas as folhas serão vistadas pela FISCALIZAÇÃO, que, na conclusão de cada fase dos serviços prestados, destacará uma das vias para controle do CONTRATANTE. Caso se opte também pelo meio digital, as folhas deverão ser encaminhadas para e-mail informado pela FISCALIZAÇÃO em momento oportuno.

4.12.6. Deverão ser apresentadas, na portaria da Unidade da Polícia Federal, notas fiscais de simples remessa de todos os equipamentos e materiais que entrarem ou saírem das dependências da mesma, se assim achar a FISCALIZAÇÃO necessária e adequada tal apresentação.

4.12.7. O caderno completo, após o término dos serviços, será entregue formalmente ao CONTRATANTE.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS

5.1. Os serviços previstos serão executados na sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás, localizada na Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, 826, Setor Bela Vista, Goiânia/GO.

5.2. O prédio conta com elevador e escadas, ambos podendo ser utilizados pela CONTRATADA para transporte de materiais e pessoal, quando necessário. Não será autorizado o trânsito de materiais e funcionários em locais do prédio em que não seja estritamente necessário.

5.3. O uso e a logística do prédio não poderão ser impedidos em razão dos trabalhos, exceto nos locais de intervenções. Estes devem ser planejados e executados de modo a não impedir as atividades desenvolvidas pela Polícia Federal. Todo planejamento deverá ser desenvolvido em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

5.4. A imagem da Polícia Federal não poderá, em momento algum, ser afetada, denegrida ou associada a qualquer ação indevida, condenável ou sequer questionável por parte da CONTRATADA ou de funcionários. Nesse sentido, a CONTRATADA deve zelar por garantir bom aspecto às instalações de obra e aos funcionários, além de orientar constantemente toda a equipe quanto à necessidade de adotar

postura compatível com a dignidade e decoro do órgão onde se está prestando o serviço. Não serão admitidos comportamentos obscenos por parte de funcionários seja com o público interno ou externo ao prédio. Também, não será aceita a apresentação de funcionários que não estejam devidamente uniformizados. Ademais, o serviço deverá ser executado de modo esteticamente aceitável, não sendo tolerada a utilização de equipamentos deteriorados, improvisados, impróprios, adaptados indevidamente (gambiarras), sem manutenção adequada, rasgados, etc.

5.5. O canteiro de obras deverá ser limpo e organizado constantemente. Não será admitido depósito de entulho, detritos, materiais ou ferramentas de qualquer natureza de um dia para o outro, senão nos seus devidos locais de acondicionamento. Havendo identificação de má gestão ou desordem nos locais de execução dos serviços, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas.

5.6. A CONTRATADA deverá zelar pela segurança do prédio no limite das sua ações, cooperando no controle da entrada e saída de pessoas e materiais que venham a circular pelas instalações da Polícia Federal em razão dos serviços.

5.7. Nem a FISCALIZAÇÃO e nem qualquer outro servidor, prestador de serviço ou terceirizado da Polícia Federal ficarão responsáveis pelo recebimento de materiais a serem entregues à CONTRATADA, nem mesmo caçambas de entulho. Assim, fica a CONTRATADA ciente da necessidade de organizar a logística de entregas de modo a não ocasionar transtornos aos fornecedores e aos vigilantes do prédio. Em caso de chegada de material, os vigilantes deverão estar cientes e orientados sobre quem devem acionar para proceder com o recebimento.

6. DESCRIÇÃO GERAL DO ESCOPO

6.1. Os serviços previstos consistem, em síntese, na reforma de duas alas, localizadas no primeiro e segundo andares, voltadas para o Parque Areião, do prédio da superintendência.

6.2. Serão removidos os forros, divisórias e portas existentes. Todos esses itens serão substituídos por materiais novos.

6.3. Serão executadas divisórias de gesso acartonado com isolamento acústico e forro de fibra mineral.

6.4. As instalações elétricas serão em grande parte mantidas, assim como as instalações hidro-sanitárias.

6.5. As instalações de rede lógicas serão adaptadas para atender aos pontos dispostos nas novas paredes de gesso acartonado.

6.6. Será executada infraestrutura destinada aos equipamentos de CFTV e controle de acesso do prédio.

6.7. Demais elementos previstos estão apresentados neste documento, no projeto, na planilha orçamentária e na memória de cálculo. Havendo eventuais divergências entre tais documentos, a proposta deverá ser formulada considerando a previsão mais completa, que inclua todos os elementos necessários para execução do serviço, inclusive os não explicitados nas composições. Os ambientes deverão ser entregues funcionais.

7. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para a execução dos serviços previstos deverão ser consideradas as informações consignadas a seguir.

7.1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

7.1.1.1. A CONTRATADA deverá dispor de mestre de obras durante todo o tempo em que ocorrer execução de serviços. O profissional deverá estar dedicado ao contrato de modo exclusivo no horário de execução dos trabalhos, sendo admitida sua ausência tão somente em

situações do interesse do próprio contrato e com anuência da FISCALIZAÇÃO. Para os casos de eventuais ausências do mestre de obras, motivadas por razões de força maior, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente fornecer um substituto de igual capacidade técnica e que, na ocasião, irá desempenhar necessariamente apenas a função de encarregado geral, não sendo admitida a conciliação com outra função.

7.1.2. RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

7.1.2.1. Estão previstas as remoções/demolições citadas na planilha orçamentária. Todas elas deverão ser executadas de modo a gerar o mínimo possível de danos aos elementos que podem ser aproveitados.

7.1.2.2. Todas as divisórias e forros serão removidos. Particularmente em relação à remoção dos forros, prever fixação provisória das luminárias com arame para que haja iluminação nos ambientes após a remoção dos forros. Com a execução de forros novos, as luminárias existentes serão reinstaladas. O custo associado ao reposicionamento e à reinstalação deverá constar no valor ofertado para execução do forro.

7.1.2.3. As portas existentes serão removidas, incluindo portais e alisares.

7.1.2.4. Alguns segmentos de alvenaria serão removidos, conforme projeto.

7.1.2.5. Para a remoção das divisórias e demais elementos de demolição, está previsto o acompanhamento de eletricista a fim de garantir o reaproveitamento das instalações elétricas existentes e também o devido isolamento de fios energizados.

7.1.2.6. Todo o entulho produzido deverá ser devidamente transportado e descartado imediatamente, de modo a não acumular detritos no ambiente de trabalho. O trajeto de transporte de entulho deverá ser devidamente protegido de modo a não causar danos a elevadores, pisos, paredes, portas ou janelas existentes.

7.1.2.7. Todo o entulho ou qualquer outro material destinado a descarte deverá ser transportados e dispostos segundo regras de sustentabilidade e em obediências à legislação ambiental pertinente.

7.1.2.8. Deverão estar previstos na proposta todos os custos referentes à remoção dos materiais a serem descartados, provenientes dos trabalhos de retiradas e demolição, não cabendo alegação de responsabilidade da CONTRATANTE na disposição adequada dos materiais removidos do prédio. Havendo possibilidade de reaproveitamento de algum material em outras unidades do órgão, fica facultado à CONTRATANTE a possibilidade de proceder com o recolhimento destes itens. Todavia, a remoção completa deve ser prevista pela CONTRATADA.

7.1.3. REMANEJAMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

7.1.3.1. Os móveis e equipamentos instalados na superintendência serão devidamente remanejados, dentro da área do prédio, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, de modo a permitir a execução dos trabalhos. Este remanejamento será feito pela CONTRATADA e deve estar contemplado no valor ofertado.

7.1.4. PISOS E REVESTIMENTOS

7.1.4.1. Os rodapés serão executados no mesmo material aplicado no piso, ou seja, peças cerâmicas com a maior similaridade possível com o piso existente, seguindo o alinhamento das juntas necessariamente, de modo a obter a máxima coerência estética.

7.1.5. PAREDES DE GESSO ACARTONADO

7.1.5.1. Nos locais indicados no projeto, será executada parede de gesso acartonado (drywall) para vedação com isolamento acústico em lã de vidro, sistema Placostil ou equivalente técnico. Espessura total da parede de 95 mm acabada, composta de 1 placa *standart* (ST) com 12,5mm de cada lado e o perfil interno de 70 mm de largura e 0,5mm de espessura, fabricado em aço galvanizado com revestimento de zinco classe Z275, massa total de revestimento mínima de 235g/m², espaçamento máximo de 60cm entre os montantes. Placas fixadas com parafusos de aço galvanizado com revestimento zincado ou com proteção contra

corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Fabricante Placo ou equivalente técnico.

7.1.5.2. O alinhamento das paredes a serem executadas deve seguir fielmente o projeto ou, caso necessário, orientação diversa fornecida pela equipe de fiscalização. O posicionamento da estrutura deve ser determinado preferencialmente por meio de marcação no piso com nível laser ou equivalente técnico, não sendo admitida metodologia que reduza a precisão na locação das peças.

7.1.5.3. Deverá ser observado também o alinhamento vertical, que deve ser definido de modo a garantir que a parede acabada esteja devidamente aprumada e alinhada, livre de imperfeições geométricas.

7.1.5.4. As paredes deverão ser instaladas desde o piso até a laje, de modo a garantir o isolamento acústico esperado. Serão deixadas apenas algumas “janelas”, acima do forro, para a passagem das instalações necessárias (elétrica, lógica, ar condicionado, hidráulica), de tal forma que as aberturas sejam as mínimas necessárias e o isolamento acústico seja maximamente alcançado.

7.1.5.5. O forro mineral existente deverá ser totalmente removido antes da instalação das estruturas das paredes.

7.1.5.6. A fixação da estrutura será feita no piso, nas paredes de alvenaria e na laje, sempre que possível e conforme orientações do fabricante, utilizando sistema de fixação adequado, de modo a garantir a estabilidade da estrutura e a durabilidade da fixação. Deverá ser prevista estrutura adequada para a fixação dos portais das portas e de qualquer outro elemento previsto em projeto que demande maior capacidade de carga. Deverá ser aplicada BANDA ACÚSTICA nas guias inferiores.

7.1.5.7. As emendas nos montantes deverão necessariamente ser desencontradas (uma para cima e outra par abaixo) ao longo dos sucessivos elementos que componham uma mesma parede, tendo em vista que o pé direito supera o comprimento das barras.

7.1.5.8. Não será admitido que as cabeças dos parafusos de fixação das chapas penetrem mais que 1mm. Recomendado utilizar limitador na parafusadeira.

7.1.5.9. As juntas entre as placas de gesso devem ser desencontradas, de modo a obter a adequada amarração entre os painéis. As juntas não devem coincidir nas duas faces da parede. Não devem ser executadas emendas de chapas no alinhamento dos batentes. Deverá ser prevista a menor quantidade de juntas possível. As placas devem ser justapostas de modo a evitar aberturas entre as placas a serem preenchidas com massa ou "ocultadas" pela fita. Portanto, as placas devem estar ENCOSTADAS umas às outras, garantindo juntas de espessura mínima.

7.1.5.10. As juntas devem ser tratadas com massa própria, conforme recomendação do fabricante da placa, devendo ser aplicada fita micro perfurada, conforme as melhores práticas. As saliências nas juntas devem ser as mínimas possíveis, de modo a permitir a regularização perfeita quando da execução do emassamento e pintura. As juntas de canto deverão ser igualmente tratadas, conforme recomendação do fabricante, com fita adequada.

7.1.5.11. Não deverão ser aproveitados pedaços pequenos de placas de modo a otimizar o uso do material em prejuízo da qualidade do resultado final e, sobretudo, da garantia de não haver trincamentos nas paredes e nem saliências no acabamento final.

7.1.5.12. As mantas de lã de vidro devem ser posicionadas e fixadas adequadamente entre os montantes, de modo a garantir o total fechamento de toda a área, aumentando a eficiência do isolamento acústico esperado. Não serão admitidas falhas no recobrimento de toda a área da parede, devendo as mantas do isolante formarem o equivalente a um bloco monolítico, devidamente adensado.

7.1.5.13. As instalações elétricas/lógicas e outras que se fizerem necessárias deverão ser executadas antes da fixação da placa de gesso de fechamento da parede, de modo a evitar recortes desnecessários e movimentação indevida da manta de lã de vidro.

7.1.5.14. Nas paredes de gesso acartonado existentes que não serão objeto de remoção, serão executados complementos na altura de modo a permitir a instalação das cantoneiras do forro mineral novo.

7.1.6. REQUADROS EM ALVENARIA

7.1.6.1. Nos locais onde forem removidas paredes de alvenaria deverá ser executado requadro de argamassa de cimento e areia (reboco) de modo a garantir o perfeito acabamento nos locais, devendo a CONTRATADA atentar para questões ligadas à boa técnica como esquadro, nível, prumo, etc.

7.1.7. FORRO

7.1.7.1. O forro mineral será executado com placas removíveis para acomodação em perfil metálico tipo “T” invertido (face 24mm), nas dimensões 625 mm x 1250 mm, espessura de16mm, borda da placa com acabamento reto (sistema “Lay in”), pintura com tinta vinílica à base de látex aplicada em fábrica na cor branca padrão RAL 9010, livre de formaldeído, pesando no mínimo 2,9kg/m² e no máximo 4,7 kg/m², textura média a fina com furos não-predominantes, resistência ao fogo Classe A (ABNT NBR 9442), com coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 35 resistente a fungos e bactérias (DIN 53739), resistência à deformação RH90, referência ARMSTRONG ou equivalente técnico de primeira linha.

7.1.7.2. Deverá ser observado o perfeito nivelamento do forro. A marcação do nível deverá ser feita com nível a laser ou equivalente técnico, de modo a permitir a fixação adequada e firme das cantoneiras de bordo às paredes, de modo regular e alinhado. Não serão admitidas ondulações nem nas cantoneiras e nem na face inferior do forro.

7.1.7.3. Serão utilizados perfis metálicos de sustentação do forro, conforme recomendação e do mesmo fabricante das placas. O material dos perfis deverá ser duplamente galvanizado em mergulho quente e pintado a quente em poliéster na cor branca. A fixação dos perfis deverá garantir a perfeita ancoragem na laje, de modo a evitar ondulações da estrutura e suportar o peso do forro. As cantoneiras de bordo devem ser do mesmo material e acabamento dos perfis de sustentação.

7.1.7.4. O corte dos perfis deve ser preciso e feito com ferramental adequado, de modo a não provocar torções, deformações nem danos à sua pintura.

7.1.7.5. As extremidades dos perfis de sustentação devem estar ocultadas pelas cantoneiras de bordo.

7.1.7.6. Nos cantos e quinas dos ambientes, deverá ser dado acabamento nas cantoneiras ou em meia esquadria de uma peça ou em meia esquadria total.

7.1.7.7. A paginação de cada ambiente será definida juntamente com a equipe de FISCALIZAÇÃO.

7.1.8. PORTAS

7.1.8.1. Está previsto o fornecimento de kits porta pronta, dimensões conforme projeto, marco com mesma espessura da parede, fornecidos com ferragens (três dobradiças reforçadas e fechadura), acabamento na cor preta ou outra definida em conjunto com a FISCALIZAÇÃO em razão de disponibilidade de mercado e conveniência. Porta feita em madeira sendo: quadro em madeira mecanicamente processada, enchimento do tipo sólido (bondoor ou equivalente técnico); contracapa em chapa de fibra; fita de borda em PVC nas laterais (na mesma cor da porta); aplicação de produto na soleira e cabeceira que auxilia na proteção contra a umidade. Madeira com tratamento para evitar a ação de cupins. Marcos e alizares fabricados em PVC Wood ou equivalente técnico, composto de madeira com PVC, resistente à umidade, fungos e cupins. Alizares de 5cm de largura. Acabamento de fábrica feito em pintura esmaltada com tratamento UV para proteger a cor. Nos marcos e alizares o acabamento deverá ser em PET ou equivalente técnico, da mesma cor da porta de madeira, tornando o conjunto porta, marcos e alizares em perfeita harmonia na cor. As superfícies de todos os componentes devem ser perfeitamente regulares e lisas. Fechadura de referência PADO, linha Concept 419, uso externo, máquina 55 ou equivalente técnico de primeira linha de acabamento cromado e

dimensões análogas. Marcos com borracha de amortecimento nos três segmentos de batentes.

7.1.8.2. Os kits deverão ser instalados conforme recomendação dos fabricantes devendo ser observado o alinhamento do conjunto com as paredes, bem como o prumo. Não serão admitidos desalinhamentos em nenhuma direção. As portas devem estar encostando completa e perfeitamente nos amortecedores dos batentes do marco, de modo a garantir perfeita vedação. A fechadura deve estar alinhada com a ferragem do marco, de modo que o fechamento se dê de forma justa, sem necessidade de forçar a porta para travá-la ou fechá-la. Ao final da instalação, o conjunto deve estar firmemente fixado. Os kits a serem adquiridos, bem como a cor do acabamento deverá ser aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO, sendo admitidas variações pontuais em relação às especificações apenas em razão de padrões disponíveis no mercado.

7.1.8.3. Atenter para a necessidade de manter o padrão existente nos locais já reformados da edificação. Não serão aceitas soluções que não mantenham o mesmo padrão.

7.1.9. PINTURA

7.1.9.1. Será executado o emassamento das paredes com massa corrida látex. Fabricante Suvinil, Coral ou equivalente de primeira linha.

7.1.9.2. O emassamento deve ser realizado sobre superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento.

7.1.9.3. Serão emassadas todas as paredes de gesso acartonado executadas. Deve-se observar a necessidade de regularizar perfeitamente as linhas de tratamento das emendas entre as placas, de modo que estas não sejam perceptíveis ao final dos trabalhos.

7.1.9.4. Serão regularizadas também todas as demais superfícies existentes, de modo a permitir a pintura, garantindo o perfeito acabamento de todos os ambientes.

7.1.9.5. Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos. Deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final. Caso o nivelamento perfeito não tenha sido alcançado, deverão ser aplicadas tantas outras demãos quantas se fizerem necessárias.

7.1.9.6. Será executada a pintura de paredes com tinta látex acrílica fosca na cor branco neve, mínimo duas demãos. Fabricante Suvinil, Coral ou equivalente de primeira linha.

7.1.9.7. A superfície deve estar devidamente emassada e lixada, estando plana, sem fendas, buracos e trincas. Antes da aplicação da tinta o substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.

7.1.9.8. A tinta deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias para a obtenção da máxima uniformidade das superfícies pintadas.

7.1.9.9. A perfeita uniformidade das superfícies deve ser conferida com uso de lâmpada. Não deve haver diferença de tonalidade entre os panos de pintura ou qualquer sombreamento em razão de falta de nivelamento.

7.1.9.10. Deve-se garantir a devida proteção das superfícies que não serão pintadas, sobretudo pisos, rodapés, perfis metálicos, esquadrias e portas.

7.1.9.11. Todos os insumos, ferramentas, acessórios e demais itens necessários para a execução dos serviços correrão às expensas da CONTRATADA, inclusive o despesas com utilização de andaime e escadas.

7.1.10. AR CONDICIONADO

7.1.10.1. Deverão ser fornecidos aparelhos de ar condicionado Split HIWALL, ciclo exclusivamente frio, INVERTER, de 18 mil BTUs, conforme dados contidos na planilha orçamentária do Edital. Os aparelhos serão fornecidos e instalados pela CONTRATADA de modo que ficará sob sua responsabilidade a entrega completa do sistema de refrigeração em perfeito funcionamento, inclusive no que se refere aos aparelhos existentes, que deverão ser devidamente testados antes da remoção a fim de que eventuais mal funcionamentos anteriores à execução dos serviços sejam previamente identificados. Superada esta etapa, não havendo defeito em nenhum aparelho, a CONTRATADA fica responsável por entregá-los funcionamento devidamente após os remanejamentos.

7.1.10.2. Os aparelhos a serem fornecidos deverão ter a potência indicada na planilha orçamentária e obrigatoriamente serão de marca de primeira linha, consagrada no mercado nacional e com vasta rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante. Deverão ser entregues controles remotos individuais e originais de cada aparelho, assim como termos de garantia e manuais de operação. Os equipamentos fornecidos serão obrigatoriamente novos e deverão ser entregues sem nenhum tipo de dano, instalados seguindo todas as recomendações do fabricante. Não serão admitidos aparelhos de segunda linha, de mostruário, com leves avarias, recondicionados, usados, reformados ou que não sejam efetivamente novos, vendidos em suas embalagens originais e de excelente qualidade.

7.1.10.3. Todos os acessórios, gases, ferramentas e insumos necessários às instalações correrão por conta da CONTRATADA.

7.1.11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1.11.1. A maior parte das instalações elétricas do prédio serão mantidas. A principal ação a ser realizada é embutir os eletrodutos nas novas paredes de drywall ou mesmo nas paredes de alvenaria e executar nova fiação, que partirá das medusas de teto até os pontos de tomada. Serão seguidos os padrões de especificação contidos na planilha orçamentária.

7.1.11.2. A ligação das medusas aos pontos de tomadas será feita utilizando cabo flexível 2,5mm², exceto nos circuitos não estabilizados, onde serão utilizados cabos PP, conforme planilha orçamentária.

7.1.11.3. Serão executados novos circuitos para redes elétricas não estabilizadas. Para tanto, serão seguidos os padrões contidos na planilha orçamentária e nas demais alas já reformadas do prédio.

7.1.11.4. Todas as salas e corredores contarão com interruptores individuais do ambiente.

7.1.11.5. Todas as instalações executadas abaixo do nível do forro deverão ser embutidas.

7.1.11.6. As luminárias existentes serão reutilizadas.

7.1.11.7. As especificações dos materiais a serem aplicados devem seguir os parâmetros contidos na planilha orçamentária.

7.1.11.8. A execução das instalações elétricas deverá seguir as melhores práticas e obedecer os normativos técnicos vigentes, de modo a garantir pleno funcionamento e segurança.

7.1.11.9. O padrão de tomadas e interruptores a serem instalados é o TRAMONTINA LINHA LIZ, a fim de manter a padronização do prédio.

7.1.12. REDE LÓGICA E DADOS

7.1.12.1. Serão lançados novos cabos de rede lógica CAT5E desde as medusas do teto até os pontos de utilização, conforme layout do projeto.

7.1.12.2. Deverão ser instalados pontos de rede, sempre duplos, em caixas 4"x2" embutidas nas paredes. Os pontos serão executados com terminais compatíveis com o cabeamento CAT5E

7.1.12.3. Todos os pontos deverão ser identificados, tanto nas tomadas, quanto nos patch panels. A velocidade da conexão em todos os pontos executados deve ser compatível com a

categoria do cabo.

7.1.12.4. Todas as instalações executadas abaixo do nível do forro deverão ser embutidas.

7.1.12.5. O padrão de acabamento das tomadas e tampas cegas é o TRAMONTINA LINHA LIZ, a fim de manter a padronização do órgão em Goiás.

7.1.12.6. O cabeamento deverá ser lançado de modo organizado, livre de embaraços e conforme as normas pertinentes, seguindo as melhores práticas. O serviço deve ser executado por profissionais qualificados. Não serão admitidas emendas no cabeamento, executadas com a finalidade de aproveitamento de cabos.

7.1.13. SEGURANÇA ORGÂNICA

7.1.13.1. Está prevista a execução de infraestrutura para recepcionar e suportar equipamentos de CFTV e de controle de acesso do prédio.

7.1.13.2. Para tanto, será executada rede de dados específica, independente da rede de dados atual. O cabeamento a ser adotado é o CAT6.

7.1.13.3. Serão fornecidos patch panels e switch, conforme previsto na planilha orçamentária.

7.1.13.4. Caberá à FISCALIZAÇÃO orientar a contratada quanto aos locais de intervenções.

7.1.14. SERVIÇOS DIVERSOS

7.1.14.1. Deverão ser fornecidas e instaladas persianas em todas as janelas indicadas na memória de cálculo. As persianas existentes devem ser removidas com cautela para reaproveitamento em outra unidade do órgão ou no próprio prédio, quando viável tecnicamente.

7.1.14.2. As persianas serão do tipo rolô, horizontal, com tubo de alumínio e acionamento manual, confeccionada em tela solar (tecido estruturado screen micro perfurado); composição de 75% PVC + 25% POLIÉSTER; cor bege; espessura mínima 0,5mm; fator de abertura de 5%; bloqueio de raio UV mínimo de 90%; reflexão solar mínima 65%; transmissão solar máxima de 20%; painéis planos, alinhados, sem rasgos, vincos, ondulações ou distorções nas bordas e no tubo superior do rolo; translucidez de visão interna/externa 85% em média; suportes de fixação e parafusos em aço inoxidável ou aço galvanizado, permitindo a utilização da cortina tanto na posição teto como parede; mecanismo de acionamento de fácil operação e movimentos suaves; trava (clutch) independente do limite de altura; perfil inferior em liga metálica com pintura branca ou bege; Cordão de acionamento com trava, independente do limite de altura, com baixo ruído, peças e componentes em plástico (PA) – poliamida; cabo de tensão em Kevlar, em fibra sintética de aramida resistente e leve, envolvida em poliéster branco ou bege; acionamento manual e enrolamento padrão (o tecido é recolhido por trás do tubo); resistente a fungos e bactérias, livre de formaldeídos, isento de chumbo; em conformidade com a ABNT NBR 16234:2014, requisitos de resistência e durabilidade de cortina tipo rolo e romana e a NFPA 701-2004, métodos padrão para ensaio de propagação de chamas em têxtis e películas; acabamento nas extremidades metálicas do perfil inferior com utilização de peças em plástico da mesma cor do perfil com encaixe por pressão; controle de recolhimento através de corrente bola 10 de altíssima resistência, com mola redutora de peso, suavizando a subida e a descida da persiana; fica sendo admitida a redefinição das cores no momento da solicitação de execução do serviço caso o fator cor não seja condicionante do valor licitado; garantia mínima de 3 anos;

7.1.14.3. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar placa de inauguração em aço escovado ou acrílico e impressão UV.

7.1.14.4. Ao final dos trabalhos, todo o local de intervenção deverá ser entregue limpo, incluindo os vidros e os revestimentos aplicados. Não serão admitidos acúmulos de sujidades, manchas, restos de massa, entulhos ou qualquer outro material que deveria ser removido por ocasião do término do trabalho. A CONTRATADA deverá se precaver no sentido de não deixar resíduos e sujidades acumuladas no carpete do auditório, que será mantido inalterado

durante os trabalhos.

7.2. Todas as unidades de medidas dos serviços contratados estão indicadas na planilha orçamentária.

7.3. A CONTRATANTE não irá dispor de nenhuma ferramenta ou qualquer outro item afim, necessário para a execução dos trabalhos, incluindo: escada, ferramentas de mão, mangueiras, extensão elétrica, materiais diversos, miudezas, pendentes, lâmpadas, produtos de limpeza, vassouras, rodos, panos, cordas, etc.

7.4. A CONTRATANTE não irá se responsabilizar pela guarda de nenhum material ou ferramenta da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA deverá seguir todas as normas técnicas vigentes na ocasião da execução do contrato, além das melhores práti.

7.6. A CONTRATADA não poderá alegar desconhecimento das especificações aqui contidas para se esquivar de segui-las irrestritamente, ainda que elas não estejam explicitamente indicadas na planilha orçamentária do Edital, que é referencial. Portanto, os preços propostos devem levar em conta estas especificações não sendo admitidas reclamações posteriores em caso de omissão da CONTRATADA ao apresentar seus preços unitários.

7.7. Deverão ser observados os padrões de materiais, quando for o caso, citados no Manual de Padronização da Polícia Federal, anexo a este documento.

7.8. A FISCALIZAÇÃO NÃO SERÁ CONIVENTE COM QUALQUER DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FORNECER OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES AQUI CONTIDAS. SOB NENHUMA ALEGAÇÃO OU JUSTIFICATIVA SERÁ ADMITIDA A FLEXIBILIZAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSIGNADAS NESTE TERMO. OS PREÇOS UNITÁIOS PROPOSTOS DEVEM, PORTANTO, CONTEMPLAR TUDO O QUE FOI PREVISTO, DESCRITO NESTE E EM TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE INSTRUEM O PRESENTE PROCESSO.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pelos profissionais responsáveis pelos serviços da CONTRATADA e do CONTRATANTE, acompanhados do mestre ou encarregado, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados que se julguem necessários.

8.2. Serão procedidos testes para verificação de todas as instalações, aparelhos, equipamentos da edificação, para evitar reclamações futuras.

8.3. Por se tratar de contratação por preços unitários, fica ciente a CONTRATADA da possibilidade de majoração ou de minoração de quantitativos previstos na planilha orçamentária, podendo haver, inclusive, a não necessidade de utilização de todo o valor do contrato, caso seja constatada a dispensabilidade de execução de itens previstos ou a execução destes em menor quantidade. Ademais, a CONTRATADA deve propor seus preços de modo que todos os serviços contratados sejam viáveis, não podendo alegar posteriormente a impossibilidade de execução de determinada demanda em maior quantidade em razão de preços propostos que sejam desvantajosos para a empresa.

8.4. Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o prédio em perfeitas condições de utilização, de acordo com legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA.

8.5. A entrega dos serviços não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e legislação correlata).

8.6. A CONTRATADA deverá providenciar a certidão negativa de débitos junto ao INSS, a CND, além de toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

8.7. Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

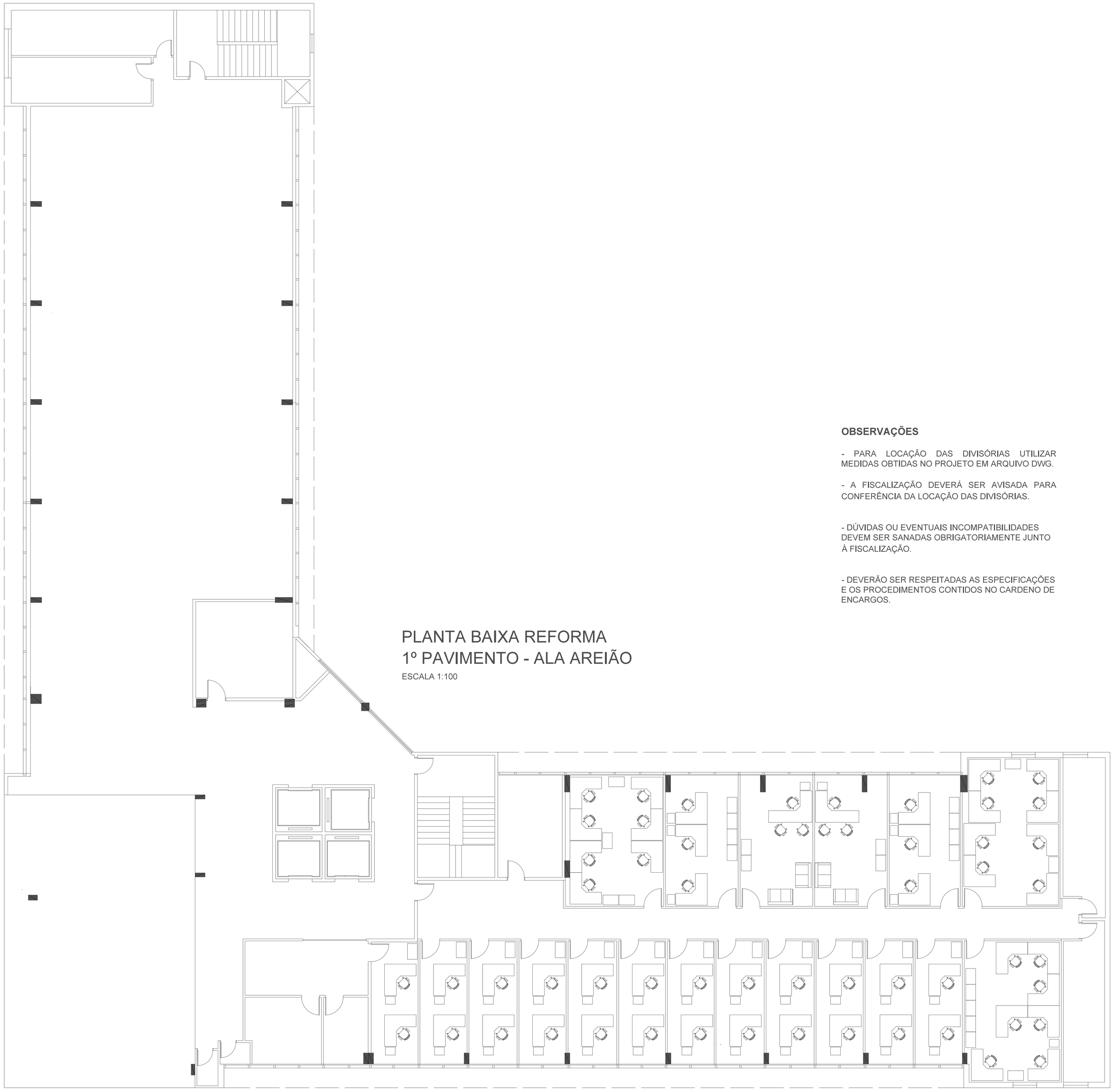
8.8. Deverão ser providenciadas baixas, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.

8.9. A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO da Polícia Federal toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome da Polícia Federal.

8.10. Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA até o limite estabelecido no Edital de Licitação da Obra/Serviço. Serviços extras com ônus para a Polícia Federal, somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR DEL NERO SANTOS**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 01/10/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148060604&crc=09536E5C. Código verificador: **148060604** e Código CRC: **09536E5C**.



PLANTA BAIXA REFORMA
1º PAVIMENTO - ALA AREIÃO
ESCALA 1:100

OBSERVAÇÕES

- PARA LOCAÇÃO DAS DIVISÓRIAS UTILIZAR MEDIDAS OBTIDAS NO PROJETO EM ARQUIVO DWG.

- A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER AVISADA PARA CONFERÊNCIA DA LOCAÇÃO DAS DIVISÓRIAS.

- DÚVIDAS OU EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES DEVEM SER SANADAS OBRIGATORIAMENTE JUNTO À FISCALIZAÇÃO.

- DEVERÃO SER RESPEITADAS AS ESPECIFICAÇÕES E OS PROCEDIMENTOS CONTIDOS NO CARDENO DE ENCARGOS.

ESCOPO DAS DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

- Todas as divisórias existentes serão removidas para substituição por parede de gesso acartonado com isolamento acústico.

- A alvenaria existente será adaptada para o novo layout, havendo, portanto, locais de demolição.

- Todas as portas existentes serão removidas para substituição por portas novas no padrão das alas já reformadas.

- Prever remoção de materiais e transporte para descarte via elevador ou escadas, conforme a necessidade.

- Observar projeto e especificações para demais detalhes.

PADRÕES DE ACABAMENTOS

PAREDES

Parede de alvenaria ou gesso acartonado (conforme projeto)
Emassamento com massa corrida PVA acabamento liso
Pintura tinta acrílica fosca cor branco neve

PISO

Piso cerâmico existente. Realizar os devidos complementos/reparos em razão de eventual remoção de alvenarias

TETO

Forro acústico mineral

PORTAS

Kit porta pronta conforme medidas do projeto e Caderno de Encargos

DIVISÓRIA GESSO ACARTONADO COM ISOLAMENTO ACÚSTICO

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS - SR/PF/GO
GTED/SELOG/SR/PF/GO

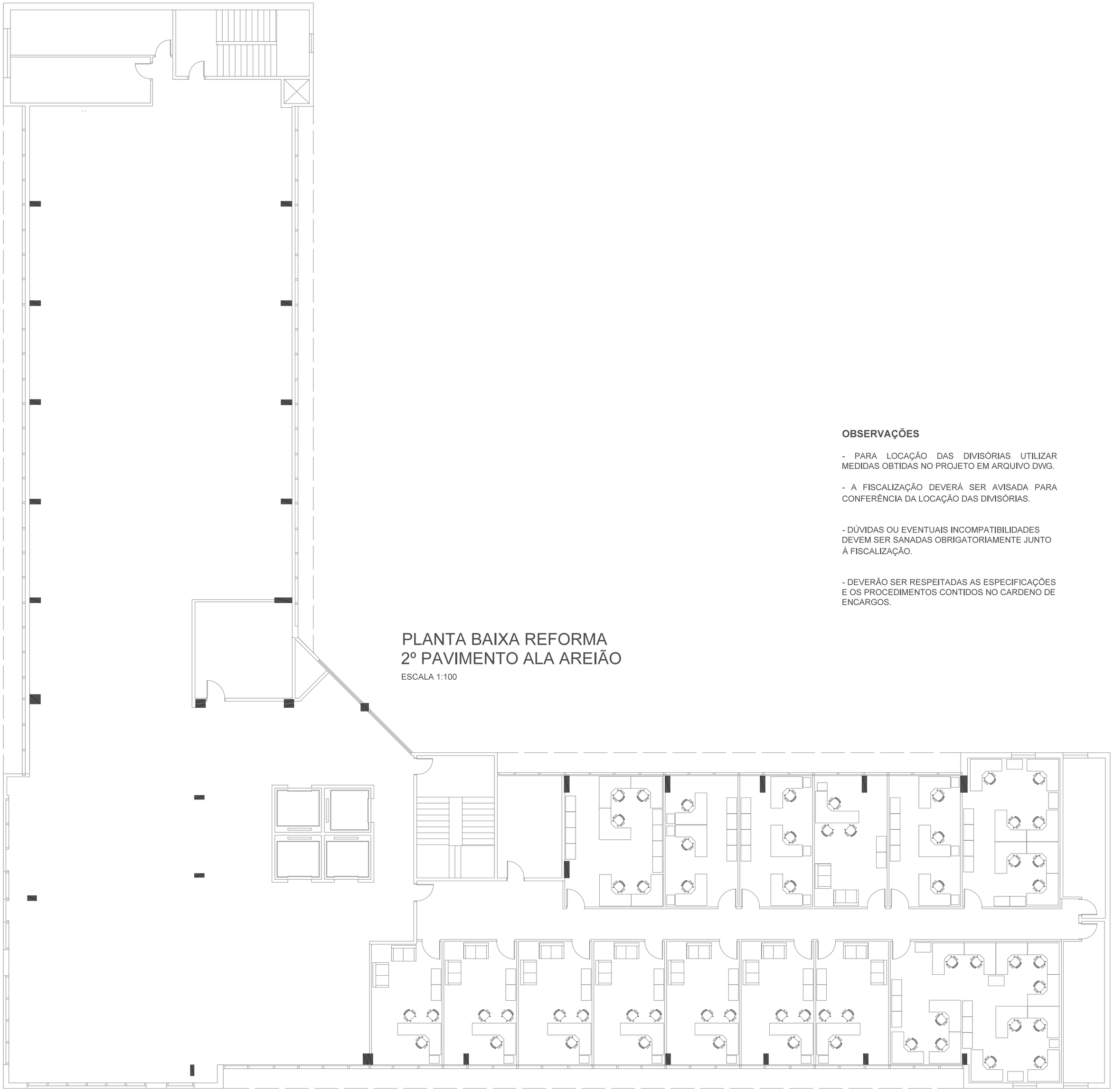
PROJETO DE REFORMA

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

PLANTA BAIXA REFORMA
1º PAVIMENTO

SET/2026
ESCALA 1:100

Autor do Projeto: Eng. Civil César Del Nero Santos
Perito Criminal Federal
CREA-GO 11.898/D



PLANTA BAIXA REFORMA
2º PAVIMENTO ALA AREIÃO

ESCALA 1:100

OBSERVAÇÕES

- PARA LOCAÇÃO DAS DIVISÓRIAS UTILIZAR MEDIDAS OBTIDAS NO PROJETO EM ARQUIVO DWG.

- A FISCALIZAÇÃO DEVERÁ SER AVISADA PARA CONFERÊNCIA DA LOCAÇÃO DAS DIVISÓRIAS.

- DÚVIDAS OU EVENTUAIS INCOMPATIBILIDADES DEVEM SER SANADAS OBRIGATORIAMENTE JUNTO À FISCALIZAÇÃO.

- DEVERÃO SER RESPEITADAS AS ESPECIFICAÇÕES E OS PROCEDIMENTOS CONTIDOS NO CARDENO DE ENCARGOS.

ESCOPO DAS DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES

- Todas as divisórias existentes serão removidas para substituição por parede de gesso acartonado com isolamento acústico.

- A alvenaria existente será adaptada para o novo layout, havendo, portanto, locais de demolição e locais de complementação.

- Todas as portas existentes serão removidas para substituição por portas novas no padrão da ala já reformada do terceiro pavimento.

- Prever remoção de materiais e transporte para descarte via elevador ou escadas, conforme a necessidade.

- Observar projeto e especificações para demais detalhes.

PADRÕES DE ACABAMENTOS

PAREDES

Parede de alvenaria ou gesso acartonado (conforme projeto)
Emassamento com massa corrida PVA acabamento liso
Pintura tinta acrílica semi-brilho lavável cor branco neve

PISO

Piso cerâmico existente. Realizar os devidos complementos/reparos em razão da remoção de alvenarias

TETO

Forro acústico mineral

PORTAS

Kit porta pronta conforme medidas do projeto e Caderno de Encargos

DIVISÓRIA GESSO ACARTONADO COM ISOLAMENTO ACÚSTICO

VIDRO TEMPERADO CONFORME CADERNO DE ENCARGOS

POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS - SR/PF/GO
GTED/SELOG/SR/PF/GO

PROJETO DE REFORMA

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

PLANTA BAIXA REFORMA
2º PAVIMENTO

SET/2026

ESCALA 1:100

Autor do Projeto: Eng. Civil César Del Nero Santos
Perito Criminal Federal
CREA-GO 11.898/D

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1	53.021,76	7,33 %
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		1	37.226,45	5,14 %
3	PISOS E REVESTIMENTOS		1	10.466,06	1,45 %
4	PAREDES DE GESSO ACARTONADO		1	197.929,25	27,35 %
5	REQUADROS EM ALVENARIA		1	253,90	0,04 %
6	FORRO		1	103.608,91	14,32 %
7	PORTAS		1	69.934,72	9,66 %
8	PINTURA		1	102.980,86	14,23 %
9	AR CONDICIONADO		1	19.892,79	2,75 %
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1	58.065,72	8,02 %
11	REDE LÓGICA E DADOS		1	31.464,72	4,35 %
12	SEGURANÇA ORGÂNICA		1	22.289,03	3,08 %
13	SERVIÇOS DIVERSOS		1	16.589,35	2,29 %

Total sem BDI	591.773,65
Total do BDI	131.949,87
Total Geral	723.723,52

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**53.021,76**	**53.021,76**	**7,33 %**
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90	145,37	178,03	16.022,70	2,21 %
1.2	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	10.070,24	12.333,02	36.999,06	5,11 %
2			**RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**		**1**		**37.226,45**	**37.226,45**	**5,14 %**
2.1	020149	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA/PAINEL PRÉ-FABRICADO COM REAPROVEITAMENTO	m²	688,26	7,41	9,07	6.242,51	0,86 %
2.2	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	921,12	2,09	2,55	2.348,85	0,32 %
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	51,03	10,88	13,32	679,71	0,09 %
2.4	020118	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	m³	4,33	59,40	72,74	314,96	0,04 %
2.5	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	72	34,12	41,78	3.008,16	0,42 %
2.6	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	24,16	29,58	2.366,40	0,33 %
2.7	023573	SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	UN	140	19,28	23,61	3.305,40	0,46 %
2.8	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m³	47,08	113,55	139,06	6.546,94	0,90 %
2.9	022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	M3/M	4325,27	2,35	2,87	12.413,52	1,72 %
3			**PISOS E REVESTIMENTOS**		**1**		**10.466,06**	**10.466,06**	**1,45 %**
3.1	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	559,88	13,44	16,45	9.210,02	1,27 %
3.2	170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO	m²	1,8	569,78	697,80	1.256,04	0,17 %
4			**PAREDES DE GESSO ACARTONADO**		**1**		**197.929,25**	**197.929,25**	**27,35 %**
4.1	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	954,52	103,04	126,19	120.450,87	16,64 %
4.2	1979	ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m²	954,52	66,28	81,17	77.478,38	10,71 %
5			**REQUADROS EM ALVENARIA**		**1**		**253,90**	**253,90**	**0,04 %**

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	5	9,56	11,70	58,50	0,01 %
5.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	5	31,91	39,08	195,40	0,03 %
6			**FORRO**		**1**		**103.608,91**	**103.608,91**	**14,32 %**
6.1	12023	ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonoraNRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfís metálicos	m²	890,57	95,00	116,34	103.608,91	14,32 %
7			**PORTAS**		**1**		**69.934,72**	**69.934,72**	**9,66 %**
7.1	3540	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	32	1.784,49	2.185,46	69.934,72	9,66 %
8			**PINTURA**		**1**		**102.980,86**	**102.980,86**	**14,23 %**
8.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2472,53	19,40	23,75	58.722,58	8,11 %
8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2472,53	14,62	17,90	44.258,28	6,12 %
9			**AR CONDICIONADO**		**1**		**19.892,79**	**19.892,79**	**2,75 %**
9.1	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2	4.122,95	4.617,70 (BDI 12,00%)	9.235,40	1,28 %
9.2	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	29	12,59	15,41	446,89	0,06 %
9.3	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28	70,96	86,90	2.433,20	0,34 %
9.4	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28	33,62	41,17	1.152,76	0,16 %
9.5	070338	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 1 VIA 396 x 396mm	UN	10	522,29	639,64	6.396,40	0,88 %

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.6	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	10	14,71	18,01	180,10	0,02 %
9.7	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	9,81	12,01	48,04	0,01 %
10			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		**1**		**58.065,72**	**58.065,72**	**8,02 %**
10.1	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	40	9,30	11,38	455,20	0,06 %
10.2	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	40	18,59	22,76	910,40	0,13 %
10.3	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	9,77	11,96	4.784,00	0,66 %
10.4	ED-49194	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	170	15,37	18,82	3.199,40	0,44 %
10.5	ED-49192	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10	11,91	14,58	145,80	0,02 %
10.6	072579	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	un	115	30,10	36,86	4.238,90	0,59 %
10.7	072585	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	Un	33	28,46	34,85	1.150,05	0,16 %
10.8	072578	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	Un	33	25,98	31,81	1.049,73	0,15 %
10.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	31,94	39,11	78,22	0,01 %
10.10	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	32	48,52	59,42	1.901,44	0,26 %
10.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2800	5,28	6,46	18.088,00	2,50 %
10.12	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	456	8,21	10,05	4.582,80	0,63 %
10.13	070561	AGETOP CIVIL	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	400	17,39	21,29	8.516,00	1,18 %

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
10.14	13528	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	148	15,66	19,17	2.837,16	0,39 %
10.15	063814	SBC	PERFILADO PERF 38x19mm CHAPA 24 S/TAMPA C/ SUPORTE E EMENDA	M	76	53,63	65,68	4.991,68	0,69 %
10.16	12564	ORSE	Caixa metálica com tomada 10A 250V para perfilado e fixação	un	42	22,11	27,07	1.136,94	0,16 %
11			**REDE LÓGICA E DADOS**		**1**		**31.464,72**	**31.464,72**	**4,35 %**
11.1	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1500	6,14	7,51	11.265,00	1,56 %
11.2	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	115	57,24	70,10	8.061,50	1,11 %
11.3	ED-49195	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	140	17,67	21,64	3.029,60	0,42 %
11.4	ED-49188	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8	15,86	19,42	155,36	0,02 %
11.5	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150	9,77	11,96	1.794,00	0,25 %
11.6	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	14,40	17,63	881,50	0,12 %
11.7	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10	9,61	11,76	117,60	0,02 %
11.8	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10	18,59	22,76	227,60	0,03 %
11.9	12394	ORSE	Cabo HDMI 15m Blindado 2.0 Ethernet 15 metros 4K ULTRA HD 3D 2160p	m	228	21,25	26,02	5.932,56	0,82 %
12			**SEGURANÇA ORGÂNICA**		**1**		**22.289,03**	**22.289,03**	**3,08 %**
12.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	150	8,64	10,58	1.587,00	0,22 %
12.2	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2	1.391,01	1.703,56	3.407,12	0,47 %
12.3	12791	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	un	1	3.685,44	4.513,55	4.513,55	0,62 %
12.4	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	32	57,24	70,10	2.243,20	0,31 %

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
12.5	ED-49194	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	96	15,37	18,82	1.806,72	0,25 %
12.6	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	9,77	11,96	1.196,00	0,17 %
12.7	070561	AGETOP CIVIL	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	M	100	17,39	21,29	2.129,00	0,29 %
12.8	13528	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	32	15,66	19,17	613,44	0,08 %
12.9	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	39,14	47,93	4.793,00	0,66 %
13			**SERVIÇOS DIVERSOS**		**1**		**16.589,35**	**16.589,35**	**2,29 %**
13.1	200504	SBC	PERSIANA TIPO ROLO,BLECAUTE,BLOQUEIO 95UV% TELA SOLAR	m²	28	308,12	377,35	10.565,80	1,46 %
13.2	270809	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	Un	1	497,18	608,89	608,89	0,08 %
13.3	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m²	890,57	4,97	6,08	5.414,66	0,75 %

Total sem BDI	**591.773,65**
Total do BDI	**131.949,87**
Total Geral	**723.723,52**

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					53.021,76
1.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	145,37	145,37
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	2,02	2,02
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,70	0,70
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	137,34	137,34
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,61	3,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => 139,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	139,36
				Valor do BDI => 32,66			Valor com BDI =>	178,03
					Quant. =>	**90,00**	**Preço Total =>**	**16.022,70**

1.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	10.070,24	10.070,24
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	20,13	20,13
Insumo	00040819	SINAPI	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	8.827,93	8.827,93
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	175,80	175,80
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	646,50	646,50
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	283,69	283,69
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	97,91	97,91
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28
				MO sem LS => 8.827,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	8.827,93
				Valor do BDI => 2.262,78			Valor com BDI =>	12.333,02

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **3,00** **Preço Total =>** **36.999,06**

2			RETIRADAS E DEMOLIÇÕES						37.226,45
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	020149	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA/PAINEL PRÉ-FABRICADO COM REAPROVEITAMENTO	201		m²	1,0000000	7,41	7,41
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,1600000	20,85	3,33
Insumo	0033	AGETOP CIVIL	MONTADOR DE DIVISÓRIA/PAINEL	Mão de Obra		H	0,1400000	29,16	4,08
				MO sem LS =>	7,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,41
				Valor do BDI =>	1,66			Valor com BDI =>	9,07
						Quant. =>	**688,26**	**Preço Total =>**	**6.242,51**

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	2,09	2,09
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0229000	25,03	0,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0647000	23,53	1,52
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45
				Valor do BDI =>	0,46			Valor com BDI =>	2,55
						Quant. =>	**921,12**	**Preço Total =>**	**2.348,85**

2.3	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções		m²	1,0000000	10,88	10,88
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1087000	33,58	3,65
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3075000	23,53	7,23
				MO sem LS =>	7,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,72
				Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	13,32
						Quant. =>	**51,03**	**Preço Total =>**	**679,71**

2.4	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Composição	020118	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	201		m³	1,0000000	59,40	59,40
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra		H	2,5000000	20,85	52,12
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra		H	0,2500000	29,14	7,28
				MO sem LS =>	59,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,40
				Valor do BDI =>	13,34			Valor com BDI =>	72,74
						Quant. =>	**4,33**	**Preço Total =>**	**314,96**

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,06	1,06
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,81	0,81
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	3,61	3,61
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares		H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	25,46	25,46
				MO sem LS =>	26,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,41
				Valor do BDI =>	7,66			Valor com BDI =>	41,78
						Quant. =>	**72,00**	**Preço Total =>**	**3.008,16**

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	24,16	24,16
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,18	0,18
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,56	0,56
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,55	0,55

Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,18	1,18
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,40	16,40
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,61	3,61
				MO sem LS => 16,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,58
				Valor do BDI => 5,42			Valor com BDI =>	29,58
					Quant. =>	**80,00**	**Preço Total =>**	**2.366,40**

2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023573	SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	1,0000000	19,28	19,28
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,8030000	24,01	19,28
				MO sem LS => 19,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,28
				Valor do BDI => 4,33			Valor com BDI =>	23,61
					Quant. =>	**140,00**	**Preço Total =>**	**3.305,40**

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	301	m³	1,0000000	113,55	113,55
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,6500000	20,85	13,55
Insumo	2691	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	1,0000000	100,00	100,00
				MO sem LS => 13,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,55
				Valor do BDI => 25,51			Valor com BDI =>	139,06
					Quant. =>	**47,08**	**Preço Total =>**	**6.546,94**

2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	DEMOLICOES	M3/M	1,0000000	2,35	2,35
Insumo	099900	SBC	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0490000	15,29	0,74

Insumo	004125	SBC	FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO RODA COM CAMARA	Material	UN	0,0040000	402,99	1,61
				MO sem LS => 0,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,74
				Valor do BDI => 0,52			Valor com BDI =>	2,87
					Quant. =>	**4.325,27**	**Preço Total =>**	**12.413,52**

3			**PISOS E REVESTIMENTOS**					**10.466,06**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	1,0000000	13,44	13,44
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0934000	34,14	3,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0343000	23,53	0,80
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	0,6392000	0,85	0,54
Insumo	00001292	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	0,2363000	35,97	8,49
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,0878000	4,99	0,43
				MO sem LS => 3,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,01
				Valor do BDI => 3,01			Valor com BDI =>	16,45
					Quant. =>	**559,88**	**Preço Total =>**	**9.210,02**

3.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,0000000	569,78	569,78
Insumo	006523	SBC	ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA GRANITOS 4kg/m2	Material	KG	4,0000000	2,14	8,56
Insumo	099398	SBC	MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,5660000	24,01	37,60
Insumo	010434	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	Material	m²	1,1000000	450,00	495,00
Insumo	099664	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	1,7620000	16,24	28,62
				MO sem LS => 66,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,22
				Valor do BDI => 128,02			Valor com BDI =>	697,80
					Quant. =>	**1,80**	**Preço Total =>**	**1.256,04**

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

4			PAREDES DE GESSO ACARTONADO						197.929,25
4.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall		m²	1,0000000	103,04	103,04
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5950000	25,03	14,89
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1950000	23,53	4,58
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material		CENTO	0,0296000	54,36	1,60
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	0,7925000	3,04	2,40
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	2,9139000	7,08	20,63
Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material		m²	2,1060000	21,99	46,31
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material		UN	20,1868000	0,09	1,81
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material		M	0,9117000	6,24	5,68
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material		M	2,5027000	0,34	0,85
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material		UN	0,5441000	0,22	0,11
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material		KG	1,0978000	3,81	4,18
				MO sem LS =>	14,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,09
				Valor do BDI =>	23,15			Valor com BDI =>	126,19
						Quant. =>	**954,52**	**Preço Total =>**	**120.450,87**

4.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	1979	ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	Isolamento Acústico	m²	1,0000000	66,28	66,28
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Insumo	25	ORSE	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	Material	m²	1,0000000	66,28	66,28

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	25	ORSE	Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	Material	m²	1,0000000	66,28	66,28
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 14,89			Valor com BDI =>	81,17
					Quant. =>	**954,52**	**Preço Total =>**	**77.478,38**

5			**REQUADROS EM ALVENARIA**					**253,90**
5.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	9,56	9,56
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0037000	658,61	2,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575000	23,53	1,35
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1724000	33,58	5,78
				MO sem LS => 5,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,64
				Valor do BDI => 2,14			Valor com BDI =>	11,70
					Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**58,50**

5.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	31,91	31,91
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1894000	23,53	4,45
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3789000	33,58	12,72

Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ATÉ 600 L. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0194000	760,08	14,74
				MO sem LS =>	14,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,25
				Valor do BDI =>	7,17			Valor com BDI =>	39,08
						Quant. =>	**5,00**	**Preço Total =>**	**195,40**

6			**FORRO**						**103.608,91**
6.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	12023	ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonoraNRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfís metálicos	Forros		m²	1,0000000	95,00	95,00
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9889	ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonoraNRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfís metálicos	Serviços		m²	1,0000000	95,00	95,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	9889	ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonoraNRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfís metálicos	Serviços		m²	1,0000000	95,00	95,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	21,34			Valor com BDI =>	116,34
						Quant. =>	**890,57**	**Preço Total =>**	**103.608,91**

7			**PORTAS**						**69.934,72**
7.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	3540	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	1.784,49	1.784,49
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	12632	ORSE	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	Ferragens	un	1,0000000	269,26	269,26
Composição	1769	ORSE	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m delargura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	326,25	326,25
Composição	1757	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m - fornecimento	Esquadrias de Madeira	un	1,0000000	941,74	941,74
Composição	8957	ORSE	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com aneis e parafusos	Ferragens	un	3,0000000	82,26	246,78

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	5,1924000	15,59	80,94
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	5,1500000	21,49	110,67
Insumo	944	ORSE	Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	Material	un	1,0000000	168,19	168,19
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0015577	18,58	0,02
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0071054	14,00	0,09
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0047370	300,00	1,42
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	1,2055563	14,00	16,87
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0213163	18,54	0,39
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,9235148	4,50	4,15
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0272375	11,28	0,30
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0089589	6,00	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0005192	39,50	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0089589	76,67	0,68
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0532908	12,54	0,66
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	1,2055563	5,00	6,02

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0177636	198,81	3,53
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0532908	205,00	10,92
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0010385	36,90	0,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0023685	20,85	0,04
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0010385	175,45	0,18
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0532908	4,95	0,26
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0005150	979,65	0,50
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0010300	23,90	0,02
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0010300	39,10	0,04
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0005150	246,00	0,12
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0005150	36,00	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0010300	26,90	0,02
Insumo	00005075/SIN	ORSE	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,0200000	16,68	0,33
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0006000	18,80	0,01
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0001500	28,00	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0010500	10,22	0,01
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0003000	19,50	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001500	319,90	0,04
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0006000	18,75	0,01
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0010500	11,60	0,01
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0003000	44,00	0,01
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0007500	17,99	0,01
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0003000	13,52	0,00
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001500	25,95	0,00

Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra		h	1,5000000	20,45	30,67
Insumo	5015	ORSE	Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizarBatente (caixão) em madeira lei L=15cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	Material		cj	1,0000000	219,90	219,90
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material		kg	4,7933200	0,96	4,60
Insumo	00000370/SIN	ORSE	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material		m³	0,0114480	115,00	1,31
Insumo	1825	ORSE	Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 80 x 210cm	Material		un	1,0000000	941,74	941,74
Insumo	9251	ORSE	Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	Material		un	3,0000000	59,90	179,70
				MO sem LS =>	222,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	222,28
				Valor do BDI =>	400,97			Valor com BDI =>	2.185,46
						Quant. =>	**32,00**	**Preço Total =>**	**69.934,72**

8			**PINTURA**						**102.980,86**
8.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna		m²	1,0000000	19,40	19,40
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,3610000	34,91	12,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1203000	23,53	2,83
Insumo	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material		KG	1,3389000	2,92	3,90
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material		UN	0,0802000	0,98	0,07
				MO sem LS =>	11,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,23
				Valor do BDI =>	4,35			Valor com BDI =>	23,75
						Quant. =>	**2.472,53**	**Preço Total =>**	**58.722,58**

8.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	14,62	14,62
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	34,91	5,69
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	23,53	1,28

Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	33,52	7,65
				MO sem LS => 5,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,07
				Valor do BDI => 3,28			Valor com BDI =>	17,90
					Quant. =>	**2.472,53**	**Preço Total =>**	**44.258,28**

9			**AR CONDICIONADO**					**19.892,79**
9.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	1,0000000	4.122,95	4.122,95
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6625000	33,81	90,01
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,6625000	24,16	64,32
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	10,0000000	1,16	11,60
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	20,27	40,54
Insumo	00013246	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	4,0000000	0,41	1,64
Insumo	00042422	SINAPI	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,0000000	3.899,90	3.899,90
Insumo	00011976	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	6,0000000	1,11	6,66
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	9,0000000	0,92	8,28
				MO sem LS => 113,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	113,63
				Valor do BDI => 494,75			Valor com BDI =>	4.617,70
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**9.235,40**

9.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000	12,59	12,59
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1100000	3,74	0,41

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	15,59	1,71
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1100000	3,88	0,42
Insumo	12538	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	7,70	7,85
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	20,45	2,24

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003300	198,81	0,06
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001320	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009900	205,00	0,20
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005060	11,28	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000220	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0223960	14,00	0,31
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001650	76,67	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0003960	18,54	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0223960	5,00	0,11
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009900	12,54	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000880	300,00	0,02
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000220	156,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0001760	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0175450	4,50	0,07
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000220	26,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000440	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009900	4,95	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000110	44,00	0,00

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	15,59	1,71
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000330	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000110	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000220	36,90	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000220	175,45	0,00
Insumo	12538	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	7,70	7,85
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1100000	20,45	2,24

MO sem LS =>	3,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,95
Valor do BDI =>	2,82			Valor com BDI =>	15,41
		Quant. =>	**29,00**	**Preço Total =>**	**446,89**

9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	70,96	70,96
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0627280	24,16	1,51
Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0627280	33,81	2,12
Insumo	00039660	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	55,76	57,02
Insumo	00039737	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	10,09	10,31

MO sem LS =>	2,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,67
Valor do BDI =>	15,94			Valor com BDI =>	86,90
		Quant. =>	**28,00**	**Preço Total =>**	**2.433,20**

9.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações de ar condicionado em cobre	M	1,0000000	33,62	33,62

Composição Auxiliar	100308	SINAPI	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0445260	33,81	1,50
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0445260	24,16	1,07
Insumo	00039738	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	1,0227270	3,65	3,73
Insumo	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	1,0227270	26,72	27,32
				MO sem LS => 1,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,89
				Valor do BDI => 7,55			Valor com BDI =>	41,17
					Quant. =>	**28,00**	**Preço Total =>**	**1.152,76**

9.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070338	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 1 VIA 396 x 396mm	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	1,0000000	522,29	522,29
Insumo	099303	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO - MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,1750000	16,24	19,08
Insumo	099970	SBC	MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	1,1750000	24,01	28,21
Insumo	006449	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 1 VIA SEM REGISTRO 396 x 396mm - TAMANHO 6 BRANCO	Material	UN	1,0000000	475,00	475,00
				MO sem LS => 47,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,29
				Valor do BDI => 117,35			Valor com BDI =>	639,64
					Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**6.396,40**

9.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	14,71	14,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	33,09	5,24
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1586000	23,43	3,71
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0370000	1,97	0,07
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	5,43	5,69
				MO sem LS => 6,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,67

				Valor do BDI =>	3,30		Valor com BDI =>	18,01
						Quant. => **10,00**	**Preço Total =>**	**180,10**

9.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	9,81	9,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1359000	23,43	3,18
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1359000	33,09	4,49
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,95	0,95
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	71,32	0,50
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	1,97	0,05
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	80,81	0,64
				MO sem LS => 5,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,72
				Valor do BDI => 2,20			Valor com BDI =>	12,01
						Quant. => **4,00**	**Preço Total =>**	**48,04**

10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					58.065,72
10.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	9,30	9,30
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0660000	23,43	1,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2348000	33,09	7,76
				MO sem LS => 7,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,15
				Valor do BDI => 2,08			Valor com BDI =>	11,38
						Quant. => **40,00**	**Preço Total =>**	**455,20**

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	18,59	18,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	33,09	12,07
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0051000	899,87	4,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	23,43	1,94
				MO sem LS => 11,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,79
				Valor do BDI => 4,17			Valor com BDI =>	22,76
					Quant. =>	**40,00**	**Preço Total =>**	**910,40**

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	9,77	9,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	34,12	4,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	24,27	3,25
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	1,92	1,95
				MO sem LS => 5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI => 2,19			Valor com BDI =>	11,96
					Quant. =>	**400,00**	**Preço Total =>**	**4.784,00**

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49194	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	1,0000000	15,37	15,37

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	**0**
(D) Produção de Equipe	**1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	**0**
Custo do FIC	**0**

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário

Insumo	MATED-11830	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO(APLICAÇÃO: EMBUTIR [EM DRY-WALL]|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[110MM]|LARGURA: 2[63MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	un		4,11	4,11
							(F)Total:	**4,11**

G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1222222	hora		24,89	3,04
Composição	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2444444	hora		33,63	8,22
							(G)Total:	**11,2628**
				MO sem LS =>	8,62	LS => 0,00	MO com LS =>	8,62
				Valor do BDI =>	3,45		Valor com BDI =>	18,82
						Quant. => 170,00	**Preço Total =>**	**3.199,40**

10.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49192	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	1,0000000	11,91	11,91
							Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	**0**
							(D) Produção de Equipe	**1**
							(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	**0**
							Custo do FIC	**0**

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	MATED-11846	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[110MM]|LARGURA: 2[70MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM|FORMATO: RETANGULAR)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	un		1,72	1,72
							(F)Total:	**1,72**

G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Composição	ED-48302	SETOP	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	0,0007419	m³		727,36	0,53
Composição	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2095238	hora		33,63	7,04
Composição	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1047619	hora		24,89	2,60
							(G)Total:	**10,1934**

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	7,48	LS =>	0,00	MO com LS =>		7,48
Valor do BDI =>	2,67			Valor com BDI =>		14,58
		Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**		**145,80**

10.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	072579	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	725	un	1,0000000	30,10	30,10
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,3200000	22,40	7,16
Insumo	3949	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	Material	un	1,0000000	13,51	13,51
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3200000	29,48	9,43

MO sem LS =>	16,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,59
Valor do BDI =>	6,76			Valor com BDI =>	36,86
		Quant. =>	**115,00**	**Preço Total =>**	**4.238,90**

10.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	072585	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	725	Un	1,0000000	28,46	28,46
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2900000	22,40	6,49
Insumo	3477	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	Material	un	1,0000000	13,43	13,43
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2900000	29,48	8,54

MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03
Valor do BDI =>	6,39			Valor com BDI =>	34,85
		Quant. =>	**33,00**	**Preço Total =>**	**1.150,05**

10.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	072578	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	725	Un	1,0000000	25,98	25,98
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2900000	29,48	8,54
Insumo	3475	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	Material	un	1,0000000	10,95	10,95
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,2900000	22,40	6,49

MO sem LS =>	15,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,03

			Valor do BDI =>	5,83		Valor com BDI =>	31,81
					Quant. =>	**33,00**	**Preço Total =>**	**1.049,73**

10.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	31,94	31,94
Composição Auxiliar	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,20	20,20
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,74	11,74
				MO sem LS => 15,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,45
				Valor do BDI => 7,17			Valor com BDI =>	39,11
					Quant. =>	**2,00**	**Preço Total =>**	**78,22**

10.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	48,52	48,52
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,74	11,74
Composição Auxiliar	91958	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	36,78	36,78
				MO sem LS => 22,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,75
				Valor do BDI => 10,90			Valor com BDI =>	59,42
					Quant. =>	**32,00**	**Preço Total =>**	**1.901,44**

10.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,28	5,28
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	34,12	0,98
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	24,27	0,70

Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,00	0,05
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,86	3,55

MO sem LS =>	1,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,24
Valor do BDI =>	1,18			Valor com BDI =>	6,46
		Quant. =>	**2.800,00**	**Preço Total =>**	**18.088,00**

10.12	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	34,12	1,33
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	24,27	0,94
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,74	5,89
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	6,00	0,05

MO sem LS =>	1,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>	10,05
		Quant. =>	**456,00**	**Preço Total =>**	**4.582,80**

10.13	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	070561	AGETOP CIVIL	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	705	M	1,0000000	17,39	17,39
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,1360000	22,40	3,04
Insumo	3831	AGETOP CIVIL	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	Material	m	1,0200000	10,15	10,35
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1360000	29,48	4,00

MO sem LS =>	7,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,04
Valor do BDI =>	3,90			Valor com BDI =>	21,29
		Quant. =>	**400,00**	**Preço Total =>**	**8.516,00**

10.14	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Composição	13528	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	15,66	15,66
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	13370	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	Material	un	1,0000000	2,60	2,60
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	76,67	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	156,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	13370	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	Material	un	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	175,45	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
				MO sem LS =>	10,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,80
				Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI =>	19,17
						Quant. =>	**148,00**	**Preço Total =>**	**2.837,16**

10.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	063814	SBC	PERFILADO PERF 38x19mm CHAPA 24 S/TAMPA C/ SUPORTE E EMENDA	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	1,0000000	53,63	53,63
Insumo	098781	SBC	PERFILADO - JUNCAO TIPO "I" 38x19mm PARA PERFILADO PERFURADO	Material	UN	0,3300000	2,80	0,92
Insumo	025610	SBC	ARRUELA LISA ACO GALVANIZADO 1/4"	Material	UN	10,6400000	0,27	2,87
Insumo	025605	SBC	ELETROCALHA - TIRANTE BARRA ROSCADA 3/8" 3,00m	Material	M	0,7000000	8,49	5,94
Insumo	025609	SBC	PARAFUSO LENTILHA 1/4x1/2"	Material	UN	3,3200000	0,32	1,06
Insumo	099250	SBC	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6190000	24,01	14,86
Insumo	025606	SBC	ELETROCALHA - JAQUETA E CONE 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,64	1,28
Insumo	098788	SBC	PERFILADO - GANCHO PARA FIXACAO TIPO LONGO	Material	UN	2,0000000	3,25	6,50
Insumo	098779	SBC	PERFILADO PERFURADO 38x38mmx3000mm CHAPA 24	Material	M	1,0000000	9,83	9,83
Insumo	003157	SBC	PORCA ACO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4"	Material	UN	4,0000000	0,08	0,32
Insumo	099806	SBC	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6190000	16,24	10,05
				MO sem LS =>	24,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,91

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Valor do BDI => 12,05 Valor com BDI => 65,68

Quant. => 76,00 Preço Total => 4.991,68

10.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12564	ORSE	Caixa metálica com tomada 10A 250V para perfilado e fixação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1,0000000	22,11	22,11
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	13369	ORSE	Caixa metálica com tomada 10A 250V para perfilado e fixação	Material	un	1,0000000	9,05	9,05
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13369	ORSE	Caixa metálica com tomada 10A 250V para perfilado e fixação	Material	un	1,0000000	9,05	9,05
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	76,67	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	156,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	175,45	0,01
				MO sem LS => 10,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,80
				Valor do BDI => 4,96			Valor com BDI =>	27,07
					Quant. =>	**42,00**	**Preço Total =>**	**1.136,94**

11			**REDE LÓGICA E DADOS**					**31.464,72**
11.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	1,0000000	6,14	6,14
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0094663	34,12	0,32
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0070997	24,27	0,17
Insumo	00039598	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO LSZH	Material	M	1,0500000	5,39	5,65
				MO sem LS => 0,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,36
				Valor do BDI => 1,37			Valor com BDI =>	7,51

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **1.500,00** **Preço Total =>** **11.265,00**

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	57,24	57,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3237912	24,27	7,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4317216	34,12	14,73
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	34,66	34,66

MO sem LS => 16,76 LS => 0,00 MO com LS => 16,76

Valor do BDI => 12,86 Valor com BDI => 70,10

Quant. => **115,00** **Preço Total =>** **8.061,50**

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49195	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	1,0000000	17,67	17,67

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) **0**

(D) Produção de Equipe **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) **0**

Custo do FIC **0**

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	MATED-11831	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO(APLICAÇÃO: EMBUTIR [EM DRY-WALL]|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[105MM]|LARGURA: 4[105MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	un	5,60	5,60

(F)Total: **5,6**

G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1309523	hora	24,89	3,25
Composição	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2619047	hora	33,63	8,80

(G)Total: **12,0673**



Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	9,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,23
Valor do BDI =>	3,97			Valor com BDI =>	21,64
		Quant. =>	**140,00**	**Preço Total =>**	**3.029,60**

11.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49188	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	1,0000000	15,86	15,86

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	**0**
(D) Produção de Equipe	**1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D)	**0**
Custo do FIC	**0**

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	MATED-11827	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[110MM]|LARGURA: 4[110MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM|FORMATO: QUADRADO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	un	4,06	4,06

(F)Total:	**4,06**

G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	ED-48302	SETOP	ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	0,0007419	m³	727,36	0,53
Composição	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2444444	hora	33,63	8,22
Composição	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1222222	hora	24,89	3,04

(G)Total:	**11,8024**

MO sem LS =>	8,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,71
Valor do BDI =>	3,56			Valor com BDI =>	19,42
		Quant. =>	**8,00**	**Preço Total =>**	**155,36**

11.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	9,77	9,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	34,12	4,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	24,27	3,25

Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material		M	1,0170000	1,92	1,95
				MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
				Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	11,96
						Quant. =>	**150,00**	**Preço Total =>**	**1.794,00**

11.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores		M	1,0000000	14,40	14,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1490000	34,12	5,08
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,1490000	24,27	3,61
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material		M	1,0170000	5,62	5,71
				MO sem LS =>	6,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,39
				Valor do BDI =>	3,23			Valor com BDI =>	17,63
						Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**881,50**

11.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações		M	1,0000000	9,61	9,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0660000	24,27	1,60
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2348000	34,12	8,01
				MO sem LS =>	7,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,29
				Valor do BDI =>	2,15			Valor com BDI =>	11,76
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**117,60**

11.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	18,59	18,59
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	33,09	12,07

Planilha Orçamentária Analítica

Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_07/2026	Argamassas	m³	0,0051000	899,87	4,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	23,43	1,94
				MO sem LS => 11,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,79
				Valor do BDI => 4,17			Valor com BDI =>	22,76
					Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**227,60**

11.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12394	ORSE	Cabo HDMI 15m Blindado 2.0 Ethernet 15 metros 4K ULTRA HD 3D 2160p	Pontos de Suprimento de Lógica	m	1,0000000	21,25	21,25
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2500000	3,74	0,93
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	20,45	5,11
Insumo	13248	ORSE	Cabo HDMI 15m Blindado 2.0 Ethernet 15 metros 4K ULTRA HD 3D 2160p	Material	m	1,0000000	15,25	15,25

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003750	198,81	0,07
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001500	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0011250	205,00	0,23
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0005750	11,28	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000500	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0254500	14,00	0,35
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001750	76,67	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0004500	18,54	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0254500	5,00	0,12
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0011250	12,54	0,01
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0001000	300,00	0,03

Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000500	156,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0002000	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0163500	4,50	0,07
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000500	26,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000500	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0011250	4,95	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000250	44,00	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2500000	20,45	5,11
Insumo	13248	ORSE	Cabo HDMI 15m Blindado 2.0 Ethernet 15 metros 4K ULTRA HD 3D 2160p	Material	m	1,0000000	15,25	15,25
				MO sem LS => 5,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,11
				Valor do BDI => 4,77			Valor com BDI =>	26,02
					Quant. =>	**228,00**	**Preço Total =>**	**5.932,56**

12			**SEGURANÇA ORGÂNICA**					**22.289,03**
12.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	1,0000000	8,64	8,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0073472	24,27	0,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0097963	34,12	0,33
Insumo	00039599	SINAPI	CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO LSZH	Material	M	1,0500000	7,76	8,14
				MO sem LS => 0,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,37
				Valor do BDI => 1,94			Valor com BDI =>	10,58
					Quant. =>	**150,00**	**Preço Total =>**	**1.587,00**

12.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	1.391,01	1.391,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,3398000	24,27	105,32

Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,7864000	34,12	197,43
Insumo	00039596	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, PARA FIXACAO EM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	Material	UN	1,0000000	1.088,26	1.088,26

MO sem LS => 224,67 LS => 0,00 MO com LS => 224,67
Valor do BDI => 312,55 Valor com BDI => 1.703,56
Quant. => 2,00 Preço Total => 3.407,12

12.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12791	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	3.685,44	3.685,44
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	6698	ORSE	Técnico em informática - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	24,03	24,03
Insumo	13510	ORSE	Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	Material	un	1,0000000	3.661,41	3.661,41

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	6698	ORSE	Técnico em informática - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	24,03	24,03
Insumo	13510	ORSE	Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	Material	un	1,0000000	3.661,41	3.661,41

MO sem LS => 24,03 LS => 0,00 MO com LS => 24,03
Valor do BDI => 828,11 Valor com BDI => 4.513,55
Quant. => 1,00 Preço Total => 4.513,55

12.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	57,24	57,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3237912	24,27	7,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4317216	34,12	14,73
Insumo	00038083	SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	1,0000000	34,66	34,66

MO sem LS => 16,76 LS => 0,00 MO com LS => 16,76
Valor do BDI => 12,86 Valor com BDI => 70,10

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Quant. => **32,00** **Preço Total =>** **2.243,20**

12.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ED-49194	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	1,0000000	15,37	15,37

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C) **0**

(D) Produção de Equipe **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A) + (B) + (C)] / (D) **0**

Custo do FIC **0**

F	Código	Banco	Materiais	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	MATED-11830	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO(APLICAÇÃO: EMBUTIR [EM DRY-WALL]|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[110MM]|LARGURA: 2[63MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	1,0000000	un	4,11	4,11

(F)Total: **4,11**

G	Código	Banco	Serviços	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	ED-50367	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1222222	hora	24,89	3,04
Composição	ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2444444	hora	33,63	8,22

(G)Total: **11,2628**

MO sem LS => 8,62 LS => 0,00 MO com LS => 8,62

Valor do BDI => 3,45 Valor com BDI => 18,82

Quant. => **96,00** **Preço Total =>** **1.806,72**

12.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	9,77	9,77
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	34,12	4,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1340000	24,27	3,25
Insumo	00002688	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	1,0170000	1,92	1,95

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

MO sem LS =>	5,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,74
Valor do BDI =>	2,19			Valor com BDI =>	11,96
		Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**1.196,00**

12.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070561	AGETOP CIVIL	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	705	M	1,0000000	17,39	17,39
Insumo	0008	AGETOP CIVIL	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,1360000	22,40	3,04
Insumo	3831	AGETOP CIVIL	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	Material	m	1,0200000	10,15	10,35
Insumo	0012	AGETOP CIVIL	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1360000	29,48	4,00

MO sem LS =>	7,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,04
Valor do BDI =>	3,90			Valor com BDI =>	21,29
		Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**2.129,00**

12.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13528	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	15,66	15,66
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	13370	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	Material	un	1,0000000	2,60	2,60
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,88	1,16
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0009000	198,81	0,17
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	14,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	205,00	0,55
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0013800	11,28	0,01

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	47,69	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	14,00	0,85
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	76,67	0,03
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	18,54	0,02
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	5,00	0,30
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	12,54	0,03
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0002400	300,00	0,07
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000600	156,60	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	6,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	4,50	0,21
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	26,90	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	20,85	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	4,95	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	44,00	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	13370	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	Material	un	1,0000000	2,60	2,60
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	18,58	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	39,50	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	36,90	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000600	175,45	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
				MO sem LS =>	10,80	LS =>	0,00	MO com LS => 10,80
				Valor do BDI =>	3,51			Valor com BDI => 19,17
						Quant. =>	**32,00**	**Preço Total => 613,44**

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Analítica

12.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,14	39,14
Composição Auxiliar	95334	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,94	0,94
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,06	1,06
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	3,61	3,61
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,58	1,58
Insumo	00002438	SINAPI	ELETROTECNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	30,49	30,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,81	0,81

MO sem LS => 31,43 | LS => 0,00 | MO com LS => 31,43
Valor do BDI => 8,79 | Valor com BDI => 47,93
Quant. => 100,00 | Preço Total => 4.793,00

13			SERVIÇOS DIVERSOS					16.589,35
13.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	200504	SBC	PERSIANA TIPO ROLO,BLECAUTE,BLOQUEIO 95UV% TELA SOLAR	ELEMENTOS DECORATIVOS	m²	1,0000000	308,12	308,12
Insumo	099022	SBC	MONTADOR	Mão de Obra	H	0,4900000	20,77	10,17
Insumo	099450	SBC	AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	0,4900000	16,24	7,95
Insumo	036554	SBC	PERSIANA TIPO ROLO,TELA SOLAR,BLOQUEIO 95%, POLIESTER/PVC	Material	m²	1,0000000	290,00	290,00

MO sem LS => 18,12 | LS => 0,00 | MO com LS => 18,12
Valor do BDI => 69,23 | Valor com BDI => 377,35
Quant. => 28,00 | Preço Total => 10.565,80

13.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270809	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	2708	Un	1,0000000	497,18	497,18

Insumo	1174	AGETOP CIVIL	BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	Material	un	4,0000000	0,60	2,40
Insumo	2412	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	Material	un	1,0000000	487,50	487,50
Insumo	0004	AGETOP CIVIL	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2500000	29,14	7,28
				MO sem LS => 7,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,28
				Valor do BDI => 111,71			Valor com BDI =>	608,89
					Quant. =>	**1,00**	**Preço Total =>**	**608,89**

13.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	2705	m²	1,0000000	4,97	4,97
Insumo	2840	AGETOP CIVIL	DETERGENTE AMONIACAL (D=1,01 KG/L)	Material	l	0,1084000	10,78	1,16
Insumo	0005	AGETOP CIVIL	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1500000	20,85	3,12
Insumo	1971	AGETOP CIVIL	SABAO EM PO	Material	Kg	0,0100000	13,38	0,13
Insumo	0110	AGETOP CIVIL	ÁCIDO MURIÁTICO (D=1,2 KG/L)	Material	l	0,0500000	11,30	0,56
				MO sem LS => 3,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,12
				Valor do BDI => 1,11			Valor com BDI =>	6,08
					Quant. =>	**890,57**	**Preço Total =>**	**5.414,66**

Total sem BDI	**591.773,65**
Total do BDI	**131.949,87**
Total Geral	**723.723,52**

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	Paredes em Drywall	m²	954,52	103,04	98.353,74	16,62	16,62
12023	ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonoraNRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfís metálicos	Forros	m²	890,57	95,00	84.604,15	14,30	30,92
1979	ORSE	Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	Isolamento Acústico	m²	954,52	66,28	63.265,58	10,69	41,61
3540	ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	Conversão InfoWOrca	un	32,0	1.784,49	57.103,68	9,65	51,26
88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2.472,53	19,40	47.967,08	8,11	59,36
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	2.472,53	14,62	36.148,38	6,11	65,47
94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	3,0	10.070,24	30.210,72	5,11	70,58
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2.800,0	5,28	14.784,00	2,50	73,07
90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	90,0	145,37	13.083,30	2,21	75,29
022998	SBC	TRANSPORTE HORIZ. DE ENTULHO EM CARRINHO DE MAO QQ DISTANCIA	DEMOLICOES	M3/M	4.325,27	2,35	10.164,38	1,72	77,00
98295	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	1.500,0	6,14	9.210,00	1,56	78,56
070561	AGETOP CIVIL	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	705	M	500,0	17,39	8.695,00	1,47	80,03
200504	SBC	PERSIANA TIPO ROLO,BLECAUTE,BLOQUEIO 95UV% TELA SOLAR	ELEMENTOS DECORATIVOS	m²	28,0	308,12	8.627,36	1,46	81,49
98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	147,0	57,24	8.414,28	1,42	82,91
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	2,0	4.122,95	8.245,90	1,39	84,30
104619	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Internos	M	559,88	13,44	7.524,78	1,27	85,57
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	650,0	9,77	6.350,50	1,07	86,65

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
030105	AGETOP CIVIL	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	301	m³	47,08	113,55	5.345,93	0,90	87,55
070338	SBC	DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 1 VIA 396 x 396mm	INSTALACOES MECANICAS - AR CONDICIONADO	UN	10,0	522,29	5.222,90	0,88	88,43
020149	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA/PAINEL PRÉ-FABRICADO COM REAPROVEITAMENTO	201	m²	688,26	7,41	5.100,00	0,86	89,29
12394	ORSE	Cabo HDMI 15m Blindado 2.0 Ethernet 15 metros 4K ULTRA HD 3D 2160p	Pontos de Suprimento de Lógica	m	228,0	21,25	4.845,00	0,82	90,11
270501	AGETOP CIVIL	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	2705	m²	890,57	4,97	4.426,13	0,75	90,86
ED-49194	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	266,0	15,37	4.088,42	0,69	91,55
063814	SBC	PERFILADO PERF 38x19mm CHAPA 24 S/TAMPA C/ SUPORTE E EMENDA	INSTALACOES ELETRICAS - LEITOS E CABOS	M	76,0	53,63	4.075,88	0,69	92,24
88266	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	100,0	39,14	3.914,00	0,66	92,90
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	456,0	8,21	3.743,76	0,63	93,53
12791	ORSE	Fornecimento e instalação de Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0	3.685,44	3.685,44	0,62	94,16
072579	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	725	un	115,0	30,10	3.461,50	0,58	94,74
13528	ORSE	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	180,0	15,66	2.818,80	0,48	95,22
98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	2,0	1.391,01	2.782,02	0,47	95,69
023573	SBC	RETIRADA E RECOLOCACAO DE LUMINARIAS	REFORMA E RECONSTRUCAO	UN	140,0	19,28	2.699,20	0,46	96,15
ED-49195	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	140,0	17,67	2.473,80	0,42	96,56
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	72,0	34,12	2.456,64	0,42	96,98
97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações de ar condicionado em cobre	M	28,0	70,96	1.986,88	0,34	97,31
88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	80,0	24,16	1.932,80	0,33	97,64
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	921,12	2,09	1.925,14	0,33	97,97
91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	32,0	48,52	1.552,64	0,26	98,23

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	150,0	8,64	1.296,00	0,22	98,45
170104	SBC	GRANITO PRETO SAO GABRIEL COLADO EM PISO	PAVIMENTACOES INTERNAS	m²	1,8	569,78	1.025,60	0,17	98,62
97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Instalações de ar condicionado em cobre	M	28,0	33,62	941,36	0,16	98,78
072585	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	725	Un	33,0	28,46	939,18	0,16	98,94
90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	50,0	18,59	929,50	0,16	99,10
12564	ORSE	Caixa metálica com tomada 10A 250V para perfilado e fixação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	42,0	22,11	928,62	0,16	99,25
072578	AGETOP CIVIL	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	725	Un	33,0	25,98	857,34	0,14	99,40
91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	50,0	14,40	720,00	0,12	99,52
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	51,03	10,88	555,20	0,09	99,61
270809	AGETOP CIVIL	PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	2708	Un	1,0	497,18	497,18	0,08	99,70
90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	40,0	9,30	372,00	0,06	99,76
11679	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	29,0	12,59	365,11	0,06	99,82
020118	AGETOP CIVIL	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	201	m³	4,33	59,40	257,20	0,04	99,86
87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	5,0	31,91	159,55	0,03	99,89
89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	10,0	14,71	147,10	0,02	99,92
ED-49188	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X4", EMBUTIDA EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	8,0	15,86	126,88	0,02	99,94
ED-49192	SETOP	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED-	un	10,0	11,91	119,10	0,02	99,96

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais
AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	10,0	9,61	96,10	0,02	99,97
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2,0	31,94	63,88	0,01	99,99
87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	5,0	9,56	47,80	0,01	99,99
89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	4,0	9,81	39,24	0,01	100,00

Total sem BDI	**591.773,65**
Total do BDI	**131.949,87**
Total Geral	**723.723,52**

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário			Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
9889	ORSE		Forro acústico em placas de fibra mineral dim.1200x600x16mm, absorção sonoraNRC = 0,55, reflexão luz = 0,79, marca Armstrong, ref. Clean Room, ou similar, resist. fogo: classe A. Inclusive perfís metálicos	Serviços	m²	890,57		95,00		84.604,15		84.604,15	14,30%	84.604,15	14,30%
25	ORSE		Painel lã de vidro e=50mm (isover-santa marina ref psi-30/50mm ou similar) - aplicado	Material	m²	954,52		66,28		63.265,59		63.265,59	10,69%	147.869,74	24,99%
00039413	SINAPI		PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	Material	m²	2010,21912		21,99		44.204,72		44.204,72	7,47%	192.074,45	32,46%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1314,979763		25,46		33.479,38		33.479,38	5,66%	225.553,84	38,11%
1825	ORSE		Porta em madeira de lei muiracatiara com almofadas - 80 x 210cm	Material	un	32		941,74		30.135,68		30.135,68	5,09%	255.689,52	43,21%
00040819	SINAPI		MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3		8.827,93		26.483,79		26.483,79	4,48%	282.173,31	47,68%
00039422	SINAPI		PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	2781,375828		7,08		19.692,14		19.692,14	3,33%	301.865,45	51,01%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	564,973105		33,52		18.937,90		18.937,90	3,20%	320.803,35	54,21%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3644,496148		3,61		13.156,63		13.156,63	2,22%	333.959,98	56,43%
00002707	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	91,3284		137,34		12.543,04		12.543,04	2,12%	346.503,02	58,55%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	732,1486297		15,62		11.436,16		11.436,16	1,93%	357.939,18	60,49%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	595,8304894		18,25		10.873,91		10.873,91	1,84%	368.813,09	62,32%
00001014	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	3481,52		2,86		9.957,15		9.957,15	1,68%	378.770,24	64,01%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	390,3090461		25,46		9.937,27		9.937,27	1,68%	388.707,51	65,69%
00043626	SINAPI		MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	3310,470417		2,92		9.666,57		9.666,57	1,63%	398.374,08	67,32%
00039598	SINAPI		CABO DE REDE, PAR TRANCADO U/UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E (CAT 5E), ISOLAMENTO LSZH	Material	M	1575		5,39		8.489,25		8.489,25	1,43%	406.863,33	68,75%
036554	SBC		PERSIANA TIPO ROLO,TELA SOLAR,BLOQUEIO 95%, POLIESTER/PVC	Material	m²	28		290,00		8.120,00		8.120,00	1,37%	414.983,33	70,13%
00042422	SINAPI		AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ, CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	2		3.899,90		7.799,80		7.799,80	1,32%	422.783,13	71,44%
5015	ORSE		Batente (caixão) em madeira lei L=14cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizarBatente (caixão) em madeira lei L=15cm (90x220cm), completo c/02 jogos alizar	Material	cj	32		219,90		7.036,80		7.036,80	1,19%	429.819,93	72,63%
004125	SBC		FERRAMENTA - CARRINHO DE MAO CHAPA DE ACO RODA COM CAMARA	Material	UN	17,30108		402,99		6.972,16		6.972,16	1,18%	436.792,09	73,81%
0005	AGETOP CIVIL		SERVENTE	Mão de Obra	H	285,1341		20,85		5.945,05		5.945,05	1,00%	442.737,14	74,82%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3644,496148		1,58		5.758,30		5.758,30	0,97%	448.495,44	75,79%
9251	ORSE		Dobradiça ferro cromado 3" x 2 1/2", com aneis, c/parafusos	Material	un	96		59,90		5.750,40		5.750,40	0,97%	454.245,84	76,76%
00039419	SINAPI		PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	Material	M	870,235884		6,24		5.430,27		5.430,27	0,92%	459.676,11	77,68%
944	ORSE		Fechadura Pado, linha Ecoinox, modelo Victória, maçaneta, roseta, testa e contra testa em em aço inoxável, cilindro em latão maciço, ref. 882-90 E, similar ou superior	Material	un	32		168,19		5.382,08		5.382,08	0,91%	465.058,19	78,59%
3831	AGETOP CIVIL		CABO ISOLADO PP 3 X 2,5 MM2	Material	m	510		10,15		5.176,50		5.176,50	0,87%	470.234,69	79,46%
00038083	SINAPI		TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Material	UN	147		34,66		5.095,02		5.095,02	0,86%	475.329,71	80,32%
00001292	SINAPI		PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	132,299644		35,97		4.758,82		4.758,82	0,80%	480.088,53	81,13%
006449	SBC		DIFUSOR DE AR EM ALUMINIO 1 VIA SEM REGISTRO 396 x 396mm - TAMANHO 6 BRANCO	Material	UN	10		475,00		4.750,00		4.750,00	0,80%	484.838,53	81,93%
2691	AGETOP CIVIL		TRANSPORTE DE ENTULHO EM CACAMBA ESTACIONARIA	Material	m³	47,08		100,00		4.708,00		4.708,00	0,80%	489.546,53	82,73%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	290,3484991		15,97		4.636,87		4.636,87	0,78%	494.183,40	83,51%
00039434	SINAPI		MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	Material	KG	1047,872056		3,81		3.992,39		3.992,39	0,67%	498.175,79	84,18%

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário			Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
099250	SBC		ELETRICISTA	Mão de Obra	H	159,464		24,01		3.829,12		3.829,12	0,65%	502.004,91	84,83%
00006111/SI	ORSE		Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	235,9468		15,59		3.678,41		3.678,41	0,62%	505.683,32	85,45%
13510	ORSE		Switch 24 portas Gerenciável POE 10/100 /1000 + 4SFP	Material	un	1		3.661,41		3.661,41		3.661,41	0,62%	509.344,73	86,07%
0012	AGETOP CIVIL		ELETRICISTA	Mão de Obra	H	123,94		29,48		3.653,75		3.653,75	0,62%	512.998,48	86,69%
00001213/SI	ORSE		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	164,8		21,49		3.541,55		3.541,55	0,60%	516.540,03	87,29%
13248	ORSE		Cabo HDMI 15m Blindado 2.0 Ethernet 15 metros 4K ULTRA HD 3D 2160p	Material	m	228		15,25		3.477,00		3.477,00	0,59%	520.017,03	87,87%
099900	SBC		SERVENTE	Mão de Obra	H	211,93823		15,29		3.240,15		3.240,15	0,55%	523.257,18	88,42%
00002438	SINAPI		ELETROTECNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	103,087		30,49		3.143,12		3.143,12	0,53%	526.400,31	88,95%
0033	AGETOP CIVIL		MONTADOR DE DIVISÓRIA/PAINEL	Mão de Obra	H	96,3564		29,16		2.809,75		2.809,75	0,47%	529.210,06	89,43%
MOED-20150	SETOP		PEDREIRO (MODALIDADE: HORISTA|ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	Mão de Obra	H	107,9813424		25,86		2.792,52		2.792,52	0,47%	532.002,58	89,90%
0008	AGETOP CIVIL		AJUDANTE	Mão de Obra	H	123,94		22,40		2.776,26		2.776,26	0,47%	534.778,83	90,37%
00000981	SINAPI		CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	566,9904		4,74		2.687,53		2.687,53	0,45%	537.466,37	90,82%
00002436/SI	ORSE		Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	126,79		20,45		2.592,86		2.592,86	0,44%	540.059,22	91,26%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1295,852973		1,81		2.345,49		2.345,49	0,40%	542.404,72	91,66%
00039432	SINAPI		FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	756,4571		3,04		2.299,63		2.299,63	0,39%	544.704,34	92,05%
00039596	SINAPI		PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, PARA FIXACAO EM RACKS DE 19" DE LARGURA E 1 U DE ALTURA	Material	UN	2		1.088,26		2.176,52		2.176,52	0,37%	546.880,86	92,41%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3554,496148		0,55		1.954,97		1.954,97	0,33%	548.835,84	92,74%
00040862	SINAPI		ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	3		646,50		1.939,50		1.939,50	0,33%	550.775,34	93,07%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1295,852973		1,43		1.853,07		1.853,07	0,31%	552.628,41	93,39%
00039435	SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	Material	UN	19268,70434		0,09		1.734,18		1.734,18	0,29%	554.362,59	93,68%
00039660	SINAPI		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	28,636356		55,76		1.596,76		1.596,76	0,27%	555.959,35	93,95%
3949	AGETOP CIVIL		TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULOS+ESPELHO)	Material	un	115		13,51		1.553,65		1.553,65	0,26%	557.513,00	94,21%
00037586	SINAPI		PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = *23* MM E COMP HASTE = *27* MM (ACAO INDIRETA)	Material	CENTO	28,253792		54,36		1.535,88		1.535,88	0,26%	559.048,88	94,47%
00000242	SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	89,34741841		16,40		1.465,30		1.465,30	0,25%	560.514,18	94,72%
00004760	SINAPI		AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	53,06463361		26,17		1.388,70		1.388,70	0,23%	561.902,88	94,95%
00002688	SINAPI		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	Material	M	661,05		1,92		1.269,22		1.269,22	0,21%	563.172,10	95,17%
00039599	SINAPI		CABO DE REDE, PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 (CAT 6), ISOLAMENTO LSZH	Material	M	157,5		7,76		1.222,20		1.222,20	0,21%	564.394,30	95,37%
MATED-11830	SETOP		CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO(APLICAÇÃO: EMBUTIR [EM DRY-WALL]|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[110MM]|LARGURA: 2[63MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	266		4,11		1.093,26		1.093,26	0,18%	565.487,56	95,56%
2840	AGETOP CIVIL		DETERGENTE AMONIACAL (D=1,01 KG/L)	Material	l	96,537788		10,78		1.040,68		1.040,68	0,18%	566.528,23	95,73%
00004750/SI	ORSE		Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	48		20,45		981,60		981,60	0,17%	567.509,83	95,90%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	805,2774164		1,18		950,23		950,23	0,16%	568.460,06	96,06%
MOED-20154	SETOP		SERVENTE (MODALIDADE: HORISTA|ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	Mão de Obra	H	53,99066406		17,36		937,45		937,45	0,16%	569.397,51	96,22%
010434	SBC		GRANITO PRETO SAO GABRIEL 3cm	Material	m²	1,98		450,00		891,00		891,00	0,15%	570.288,51	96,37%
00040863	SINAPI		EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	3		283,69		851,07		851,07	0,14%	571.139,58	96,51%
158	ORSE		Almoço (Participação do empregador)	Material	un	58,58964624		14,00		820,26		820,26	0,14%	571.959,84	96,65%
00039431	SINAPI		FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	Material	M	2388,877204		0,34		812,22		812,22	0,14%	572.772,05	96,79%

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário			Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	764,4974186		1,06		810,37		810,37	0,14%	573.582,42	96,93%
MATED-11831	SETOP		CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO(APLICAÇÃO: EMBUTIR [EM DRY-WALL]|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[105MM]|LARGURA: 4[105MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	140		5,60		784,00		784,00	0,13%	574.366,42	97,06%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	30,30689337		25,46		771,61		771,61	0,13%	575.138,03	97,19%
00039662	SINAPI		TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	Material	M	28,636356		26,72		765,16		765,16	0,13%	575.903,20	97,32%
099806	SBC		AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	47,044		16,24		764,17		764,17	0,13%	576.667,37	97,45%
098779	SBC		PERFILADO PERFURADO 38x38mmx3000mm CHAPA 24	Material	M	76		9,83		747,08		747,08	0,13%	577.414,45	97,57%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	764,4974186		0,81		619,24		619,24	0,10%	578.033,69	97,68%
10492	ORSE		Cesta Básica	Material	un	2,5899156		205,00		530,93		530,93	0,09%	578.564,62	97,77%
00043499	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	3		175,80		527,40		527,40	0,09%	579.092,02	97,86%
0110	AGETOP CIVIL		ÁCIDO MURIÁTICO (D=1,2 KG/L)	Material	l	44,5285		11,30		503,17		503,17	0,09%	579.595,19	97,94%
098788	SBC		PERFILADO - GANCHO PARA FIXACAO TIPO LONGO	Material	UN	152		3,25		494,00		494,00	0,08%	580.089,19	98,03%
2412	AGETOP CIVIL		PLACA DE INAUGURACAO ACO ESCOVADO 42X60 CM	Material	un	1		487,50		487,50		487,50	0,08%	580.576,69	98,11%
13370	ORSE		Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	Material	un	180		2,60		468,00		468,00	0,08%	581.044,69	98,19%
025605	SBC		ELETROCALHA - TIRANTE BARRA ROSCADA 3/8" 3,00m	Material	M	53,2		8,49		451,67		451,67	0,08%	581.496,36	98,26%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	805,2774164		0,56		450,96		450,96	0,08%	581.947,32	98,34%
3477	AGETOP CIVIL		TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	Material	un	33		13,43		443,19		443,19	0,07%	582.390,51	98,41%
00038112	SINAPI		INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	66		6,66		439,56		439,56	0,07%	582.830,07	98,49%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	589,5808871		0,71		418,60		418,60	0,07%	583.248,67	98,56%
MATED-13096	SETOP		CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	158,6722501		2,41		382,40		382,40	0,06%	583.631,07	98,62%
13369	ORSE		Caixa metálica com tomada 10A 250V para perfilado e fixação	Material	un	42		9,05		380,10		380,10	0,06%	584.011,17	98,69%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	3644,496148		0,10		364,45		364,45	0,06%	584.375,62	98,75%
3475	AGETOP CIVIL		TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V (SUPORTE+MÓDULO+ESPELHO)	Material	un	33		10,95		361,35		361,35	0,06%	584.736,97	98,81%
00001381	SINAPI		ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	357,875296		0,85		304,19		304,19	0,05%	585.041,16	98,86%
00040861	SINAPI		TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	3		97,91		293,73		293,73	0,05%	585.334,89	98,91%
10761	ORSE		Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	58,58964624		5,00		292,95		292,95	0,05%	585.627,84	98,96%
00039737	SINAPI		TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	28,636356		10,09		288,94		288,94	0,05%	585.916,78	99,01%
00039245	SINAPI		ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	50,85		5,62		285,78		285,78	0,05%	586.202,56	99,06%
099022	SBC		MONTADOR	Mão de Obra	H	13,72		20,77		284,99		284,99	0,05%	586.487,55	99,11%
099970	SBC		MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	11,75		24,01		282,15		282,15	0,05%	586.769,70	99,15%
MATED-13099	SETOP		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	158,6722501		1,57		249,12		249,12	0,04%	587.018,81	99,20%
00034357	SINAPI		REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	49,157464		4,99		245,30		245,30	0,04%	587.264,11	99,24%
12538	ORSE		Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	29,58		7,70		227,77		227,77	0,04%	587.491,88	99,28%
099450	SBC		AJUDANTE ESPECIALIZADO	Mão de Obra	H	13,72		16,24		222,86		222,86	0,04%	587.714,74	99,31%
025610	SBC		ARRUELA LISA ACO GALVANIZADO 1/4"	Material	UN	808,64		0,27		218,33		218,33	0,04%	587.933,07	99,35%
00034794	SINAPI		MECANICO DE REFRIGERACAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,558384297		25,40		217,38		217,38	0,04%	588.150,45	99,39%

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	8,479494373		25,46		215,89		215,89	0,04%	588.366,34	99,42%
2378	ORSE		Vale transporte	Material	un	44,41177988		4,50		199,85		199,85	0,03%	588.566,20	99,46%
00003767	SINAPI		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	198,296906		0,98		194,33		194,33	0,03%	588.760,53	99,49%
099303	SBC		AJUDANTE ESPECIALIZADO - MECANICO DE REFRIGERACAO	Mão de Obra	H	11,75		16,24		190,86		190,86	0,03%	588.951,39	99,52%
00021127	SINAPI		FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	30,6064		6,00		183,64		183,64	0,03%	589.135,03	99,55%
941	ORSE		Fardamento com mangas curta	Material	un	0,8633052		198,81		171,63		171,63	0,03%	589.306,66	99,58%
MATED-14637	SETOP		EPI PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	105,7396616		1,43		151,21		151,21	0,03%	589.457,87	99,61%
00001379/SI	ORSE		Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	153,38624		0,96		147,25		147,25	0,02%	589.605,12	99,63%
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	9,079974408		15,97		145,01		145,01	0,02%	589.750,13	99,66%
MATED-13097	SETOP		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	158,6722501		0,90		142,81		142,81	0,02%	589.892,93	99,68%
1971	AGETOP CIVIL		SABAO EM PO	Material	Kg	8,9057		13,38		119,16		119,16	0,02%	590.012,09	99,70%
00001379	SINAPI		CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	147,1849883		0,80		117,75		117,75	0,02%	590.129,84	99,72%
00039443	SINAPI		PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	519,354332		0,22		114,26		114,26	0,02%	590.244,10	99,74%
00039738	SINAPI		TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/MK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	Material	M	28,636356		3,65		104,52		104,52	0,02%	590.348,62	99,76%
025606	SBC		ELETROCALHA - JAQUETA E CONE 1/4"	Material	UN	152		0,64		97,28		97,28	0,02%	590.445,90	99,78%
00038094	SINAPI		ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	34		2,82		95,88		95,88	0,02%	590.541,78	99,79%
MATED-14625	SETOP		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	105,7396616		0,80		84,59		84,59	0,01%	590.626,37	99,81%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,380134813		222,45		84,56		84,56	0,01%	590.710,93	99,82%
00037591	SINAPI		SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	4		20,27		81,08		81,08	0,01%	590.792,01	99,83%
025609	SBC		PARAFUSO LENTILHA 1/4x1/2"	Material	UN	252,32		0,32		80,74		80,74	0,01%	590.872,75	99,85%
MATED-14639	SETOP		EPI PARA FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	52,8698238		1,50		79,30		79,30	0,01%	590.952,06	99,86%
098781	SBC		PERFILADO - JUNCAO TIPO "I" 38x19mm PARA PERFILADO PERFURADO	Material	UN	25,08		2,80		70,22		70,22	0,01%	591.022,28	99,87%
10517	ORSE		Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,23021472		300,00		69,06		69,06	0,01%	591.091,35	99,88%
00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	60,596253		1,13		68,47		68,47	0,01%	591.159,82	99,90%
099398	SBC		MARMORISTA	Mão de Obra	H	2,8188		24,01		67,69		67,69	0,01%	591.227,51	99,91%
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	90		0,70		63,00		63,00	0,01%	591.290,51	99,92%
00043475	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	3		20,13		60,39		60,39	0,01%	591.350,90	99,93%
00009868	SINAPI		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	10,493		5,43		56,98		56,98	0,01%	591.407,88	99,94%
00040864	SINAPI		SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	3		18,28		54,84		54,84	0,01%	591.462,72	99,95%
099664	SBC		AJUDANTE ESPECIALIZADO - MARMORISTA	Mão de Obra	H	3,1716		16,24		51,52		51,52	0,01%	591.514,23	99,96%
00038099	SINAPI		SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	34		1,46		49,64		49,64	0,01%	591.563,87	99,96%
00000370/SI	ORSE		Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,366336		115,00		42,13		42,13	0,01%	591.606,00	99,97%
0004	AGETOP CIVIL		PEDREIRO	Mão de Obra	H	1,3325		29,14		38,83		38,83	0,01%	591.644,83	99,98%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	60,596253		0,62		37,57		37,57	0,01%	591.682,40	99,98%
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	38,6912		0,94		36,37		36,37	0,01%	591.718,77	99,99%
MATED-14627	SETOP		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	52,8698238		0,67		35,42		35,42	0,01%	591.754,19	100,00%

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário		Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral				
00012893/SI	ORSE		Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,43127044		76,67		33,07		33,07	0,01%	591.787,26	100,00%
MATED-11827	SETOP		CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[110MM]|LARGURA: 4[110MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM|FORMATO: QUADRADO)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	8		4,06		32,48		32,48	0,01%	591.819,74	100,01%
10362	ORSE		Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	2,5899156		12,54		32,48		32,48	0,01%	591.852,22	100,01%
003157	SBC		PORCA ACO GALVANIZADO SEXTAVADO 1/4"	Material	UN	304		0,08		24,32		24,32	0,00%	591.876,54	100,02%
6698	ORSE		Técnico em informática - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1		24,03		24,03		24,03	0,00%	591.900,57	100,02%
00001570	SINAPI		TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	20		1,16		23,20		23,20	0,00%	591.923,77	100,03%
00001106	SINAPI		CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	16,95403519		1,35		22,89		22,89	0,00%	591.946,65	100,03%
10599	ORSE		Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	1,03596624		18,54		19,21		19,21	0,00%	591.965,86	100,03%
MATED-13098	SETOP		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	158,6722501		0,11		17,45		17,45	0,00%	591.983,32	100,04%
MATED-11846	SETOP		CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL(APLICAÇÃO: EMBUTIR|MATERIAL: PVC|ALTURA: 4[110MM]|LARGURA: 2[70MM]|PROFUNDIDADE*: 47MM|FORMATO: RETANGULAR)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	Material	un	10		1,72		17,20		17,20	0,00%	592.000,52	100,04%
00007568	SINAPI		BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	18		0,92		16,56		16,56	0,00%	592.017,08	100,04%
11249	ORSE		Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,01648	0	979,65	0	16,14	0	16,14	0,00%	592.033,22	100,04%
00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	38,6912		0,40		15,48		15,48	0,00%	592.048,70	100,05%
006523	SBC		ARGAMASSA PRONTA FERMA QUARTZOLIT PARA GRANITOS 4kg/m2	Material	KG	7,2		2,14		15,41		15,41	0,00%	592.064,10	100,05%
00012892/SI	ORSE		Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	1,32373464		11,28		14,93		14,93	0,00%	592.079,04	100,05%
00011976	SINAPI		CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 1/4" COM PARAFUSO 1/4" X 40 MM	Material	UN	12		1,11		13,32		13,32	0,00%	592.092,36	100,05%
10596	ORSE		Protetor auricular	Material	un	2,5899156		4,95		12,82		12,82	0,00%	592.105,18	100,06%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	589,5808871		0,02		11,79		11,79	0,00%	592.116,97	100,06%
00005075/SI	ORSE		Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	Material	kg	0,64		16,68		10,68		10,68	0,00%	592.127,64	100,06%
00002711/SI	ORSE		Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,04718936		175,45		8,28		8,28	0,00%	592.135,92	100,06%
00037666	SINAPI		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,552391623		14,95		8,26		8,26	0,00%	592.144,18	100,06%
00012895/SI	ORSE		Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,34532208		14,00		4,83		4,83	0,00%	592.149,02	100,06%
MATED-11258	SETOP		CIMENTO PORTLAND CP II-E-32 (RESISTÊNCIA: 32,00MPA)	Material	Kg	6,4901412		0,72		4,67		4,67	0,00%	592.153,69	100,06%
11248	ORSE		Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,01648	0	246,00	0	4,05	0	4,05	0,00%	592.157,74	100,06%
11241	ORSE		Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,025358		156,60		3,97		3,97	0,00%	592.161,71	100,07%
00000367	SINAPI		AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,01758475		225,35		3,96		3,96	0,00%	592.165,68	100,07%
00003529	SINAPI		JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	4		0,95		3,80		3,80	0,00%	592.169,48	100,07%
00013246	SINAPI		PARAFUSO DE ACO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE	Material	UN	8		0,41		3,28		3,28	0,00%	592.172,76	100,07%
MATED-11248	SETOP		AREIA LAVADA POSTO OBRA (TIPO: MÉDIA)	Material	m³	0,016238707		185,00		3,00		3,00	0,00%	592.175,76	100,07%
1651	ORSE		Óculos branco proteção	Material	pr	0,44394944		6,00		2,66		2,66	0,00%	592.178,42	100,07%
00020083	SINAPI		SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,032		80,81		2,59		2,59	0,00%	592.181,01	100,07%
1174	AGETOP CIVIL		BUCHA DE NYLON COM PARAFUSO - S6	Material	un	4		0,60		2,40		2,40	0,00%	592.183,41	100,07%
00012894/SI	ORSE		Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,11510736		20,85		2,40		2,40	0,00%	592.185,81	100,07%
00000122	SINAPI		ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0284		71,32		2,03		2,03	0,00%	592.187,84	100,07%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	90		0,02		1,80		1,80	0,00%	592.189,64	100,07%

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

Bancos
SINAPI - 07/2026 - Goiás
SBC - 09/2026 - Goiás
ORSE - 06/2026 - Sergipe
SEDOP - 03/2026 - Pará
SETOP - 04/2026 - Minas Gerais

B.D.I.
22,47%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Curva ABC de Insumos

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor Unitário			Total			Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
							Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Geral			
10788	ORSE		Pá quadrada	Material	un	0,04718936		36,90		1,74		1,74	0,00%	592.191,38	100,07%
MOED-8499	SETOP		OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA (MODALIDADE: HORISTA|ENCARGOS SOCIAIS: INCLUSO)	Mão de Obra	H	0,063286315		26,03		1,65		1,65	0,00%	592.193,02	100,07%
10579	ORSE		Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,058318		26,90		1,57		1,57	0,00%	592.194,59	100,07%
11247	ORSE		Serra mármore	Material	un	0,0048		319,90		1,54		1,54	0,00%	592.196,13	100,07%
4728	ORSE		Talhadeira chata 10"	Material	un	0,07078404		18,58		1,32		1,32	0,00%	592.197,44	100,07%
11244	ORSE		Martelo com unha	Material	un	0,03296		39,10		1,29		1,29	0,00%	592.198,73	100,07%
11240	ORSE		Alicate com isolamento	Material	un	0,025358		47,69		1,21		1,21	0,00%	592.199,94	100,07%
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,4908		1,97		0,97		0,97	0,00%	592.200,91	100,07%
4729	ORSE		Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,02359468		39,50		0,93		0,93	0,00%	592.201,84	100,07%
10578	ORSE		Formão grande	Material	un	0,03296		23,90		0,79		0,79	0,00%	592.202,63	100,07%
10577	ORSE		Serrote 40cm	Material	un	0,01648		36,00		0,59		0,59	0,00%	592.203,22	100,07%
11242	ORSE		Chave inglesa 12"	Material	un	0,012679		44,00		0,56		0,56	0,00%	592.203,78	100,07%
4174	ORSE		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,024		17,99		0,43		0,43	0,00%	592.204,21	100,07%
10282	ORSE		Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0096		44,00		0,42		0,42	0,00%	592.204,63	100,07%
11245	ORSE		Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0336		11,60		0,39		0,39	0,00%	592.205,02	100,07%
4722	ORSE		Colher de pedreiro	Material	un	0,0192		18,80		0,36		0,36	0,00%	592.205,38	100,07%
11265	ORSE		Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0192		18,75		0,36		0,36	0,00%	592.205,74	100,07%
11246	ORSE		Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0336		10,22		0,34		0,34	0,00%	592.206,09	100,07%
00010535	SINAPI		BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	5,17853E-05		5.800,00		0,30		0,30	0,00%	592.206,39	100,07%
10789	ORSE		Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0096		19,50		0,19		0,19	0,00%	592.206,58	100,07%
00002705	SINAPI		ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,153849245		1,19		0,18		0,18	0,00%	592.206,76	100,07%
11243	ORSE		Martelo sem unha	Material	un	0,0048		28,00		0,13		0,13	0,00%	592.206,89	100,07%
11264	ORSE		Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0096		13,52		0,13		0,13	0,00%	592.207,02	100,07%
10790	ORSE		Prumo de face	Material	un	0,0048		25,95		0,12		0,12	0,00%	592.207,15	100,07%
MATED-14636	SETOP		EPI PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,06276474		0,90		0,06		0,06	0,00%	592.207,20	100,07%
EQED-8483	SETOP		BETONEIRA (ALIMENTAÇÃO: ELETRICIDADE|CAPACIDADE NOMINAL: 400L|CAPACIDADE DE MISTURA: 310L|MOTOR ELÉTRICO: TRIFÁSICO|POTÊNCIA: 2CV|CONSUMO: 1,5KWH|CARREGADOR MECÂNICO: NÃO INCLUSO|OPERADOR: NÃO INCLUSO|REFERÊCIA: 36396 OU EQUIVALENTE)	Equipamento	H	0,0066771	0	2,57	1,0261	0,02	0	0,02	0,00%	592.207,22	100,07%
MATED-14624	SETOP		FERRAMENTAS PARA FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	hora	0,06276474		0,03		0,00		0,00	0,00%	592.207,22	100,07%

Equipamento	R$ 20,22
Equipamento para Aquisição Permanente	R$ 7.800,10
Mão de Obra	R$ 155.452,90
Material	R$ 311.291,46
Serviços	R$ 84.998,64
Encargos Complementares	R$ 32.643,73
Franquia	R$ 0,18

Total sem BDI	**591.773,65**
Total do BDI	**131.949,87**
Total Geral	**723.723,52**

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

	1º Andar	2º Andar	Total
REMOÇÃO DE PAREDE DE GESSO ACARTONADO/DIVISÓRIAS EXISTENTE			
Levantamento in loco	364,59	323,67	688,26
REMOÇÃO DE PAREDE DE ALVENARIA EXISTENTE			
Levantamento in loco	4,33	0,00	4,33
ACOMPANHAMENTO DE ELETRICISTA			
Eletricista (tomadas e interruptores)	36,00	36,00	72,00
REMOÇÃO DE FORRO ACÚSTICO MINERAL E DE GESSO ACARTONADO			
Área de Projeto	460,56	460,56	921,12
TRANSPORTE HORIZONTAL DE ENTULHO EM CARRINHO DE MÃO			
Estimado demolições por 100m (obtido em planta)	2.635,88	1.689,39	4.325,27
TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO CAÇAMBA			
Estimado demolições	26,36	20,73	47,08
REQUADROS (CHAPISCO E REBOCO)			
Estimado alvenaria demolida	1,30	0,00	1,30
PAREDE DE GESSO ACARTONADO			
Comprimento Total	168,47	137,07	305,54
Altura	3,30	3,30	6,60
Área Total	555,95	452,33	1.008,28
Descontos			
Portas 90cm	0,00	0,00	0,00
Portas 80cm	18,00	14,00	32,00
Área Desconto	30,24	23,52	53,76
Área Líquida	525,71	428,81	954,52
ISOLAMENTO ACÚSTICO			
Paredes de gesso acartonado	525,71	428,81	954,52
RODAPÉ			
Comprimento paredes gesso (2x)	336,94	274,14	611,08
Portas 90cm	0,00	0,00	0,00
Portas 80cm	18,00	14,00	32,00
Comprimento líquido	308,14	251,74	559,88
EMASSAMENTO E PINTURA	1.333,17	1.139,37	2.472,53
Paredes de gesso acartonado (2 lados)	1.051,42	857,62	1.909,04
Paredes existentes			
Comprimento	104,35	104,35	208,70
Altura	2,70	2,70	5,40

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

	1º Andar	2º Andar	Total
Área Total	281,75	281,75	563,49
FORRO ACÚSTICO MINERAL			
Área de Projeto	460,56	460,56	921,12
Comprimento paredes gesso	168,47	137,07	305,54
Área paredes gesso	16,85	13,71	30,55
Área Líquida	443,71	446,85	890,57
SOLEIRA			
Entrada da ala	0,90	0,90	1,80
PORTAS			
80x210cm	18,00	14,00	32,00
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA			
Novos pontos (luminária existente)	70,00	70,00	140,00
INSTALAÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES DUPLO			
Ponto individual em cada sala	18,00	14,00	32,00
Cabo 1,5mm² (fase + retorno)	417,60	324,80	742,40
Caixa 4x2 drywall	18,00	14,00	32,00
Mangueira corrugada 25mm	28,80	22,40	51,20
INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA DUPLA REDE ESTABILIZADA			
Conforme layout	60,00	55,00	115,00
Caixa 4x2 drywall	60,00	55,00	115,00
Mangueira corrugada 25mm	156,00	143,00	299,00
Plugue macho 3 pinos	60,00	55,00	115,00
INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA DUPLA NÃO ESTABILIZADA			
Conforme layout	19,00	14,00	33,00
Caixa 4x2 drywall	19,00	14,00	33,00
Mangueira corrugada 25mm	49,40	36,40	85,80
Plugue macho 3 pinos	19,00	14,00	33,00
CIRCUITOS NOVOS NÃO ESTABILIZADOS			
Cabo 4,0mm² (azul + 3 fases + verde)	228,00	228,00	456,00
Cabo PP 3x2,5mm²	190,00	140,00	330,00
Perfilado (calha)	38,00	38,00	76,00
Tomada eletrocalha	21,00	21,00	42,00
INSTALAÇÃO DE PONTO DE TOMADA DUPLA RJ45			
Conforme layout	60,00	55,00	115,00
Caixa 4x4 drywall	60,00	55,00	115,00
Mangueira corrugada 25mm	156,00	143,00	299,00
Cabo CAT5e	840,00	770,00	1.610,00
INSTALAÇÃO DE PONTO HDMI			
Conforme layout	10,00	9,00	19,00
Caixa 4x4 drywall	10,00	9,00	19,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO QUANTITATIVOS

Obra:
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

	1º Andar	2º Andar	Total
Mangueira corrugada 32mm	26,00	23,40	49,40
Cabo HDMI	120,00	108,00	228,00
INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO			
Conforme layout	1,00	1,00	2,00
Dreno ar condicionado	1,00	1,00	2,00
Tubulação ar condicionado split	14,00	14,00	28,00
Execução de novas saídas de ar dutado	5,00	5,00	10,00
DIVERSOS			
Placa de inauguração			1,00
Limpeza final da obra			890,57

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT
ALAS DRPJ

QUADRO COMPARATIVO		
Cenário 01 - DESONERADO		
BDI (%)	26,20	
Valor Total Orçado (R$)		733.711,53
Cenário 02 - ONERADO		
BDI (%)	22,47	
Valor Total Orçado (R$)		723.723,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO ENCARGOS SOCIAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

GOIÁS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,81%	Não incide	17,81%	Não incide
B2	Feriados	3,70%	Não incide	3,70%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,65%	0,87%	0,65%
B4	13º Salário	11,18%	8,33%	11,18%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,36%	Não incide	1,36%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	**Total**	**35,87%**	**9,69%**	**35,87%**	**9,69%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,90%	4,40%	5,90%	4,40%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	11,97%	8,92%	11,97%	8,92%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,52%	1,88%	2,52%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,37%	0,50%	0,37%
C	**Total**	**21,03%**	**15,67%**	**21,03%**	**15,67%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,62%	1,79%	13,56%	3,66%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,50%	0,37%	0,52%	0,39%
D	**Total**	**8,12%**	**2,16%**	**14,08%**	**4,05%**
TOTAL(A+B+C+D)		**87,82%**	**50,32%**	**108,78%**	**67,21%**

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇO (EDIFÍCIOS)

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

COMPOSIÇÃO DO BDI SUGERIDA		Intervalos Admissiveis			COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADA	
		1º Quartil	Médio	2º Quartil		
1	Garantia e Seguros (GS)	0,80%	0,80%	1,00%	Garantia e Seguros (GS)	0,80%
2	Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	Risco (R)	0,97%
3	Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	Despesas Financeiras (DF)	0,59%
4	Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	Administração Central (AC)	3,00%
5	Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	Lucro (L)	6,16%
6	Impostos (I)				Impostos (I)	11,35%
6.1	PIS		0,65%		PIS	0,65%
6.2	COFINS		3,00%		COFINS	3,00%
6.3	ISS		2% a 5%		ISS	5,00%
6.4	CPRB - Lei 12.546/11		0% ou 4,5%		CPRB - Lei 12.546/11	2,70%

$$BDI = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1+Z)}{(1 - I)} - 1$$

CÁLCULO BDI		
X	Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras	4,77%
Y	Taxa representativa das despesas financeiras	0,59%
Z	Taxa representativa do lucro	6,16%
I	Taxa representativa da incidência de impostos	11,35%
BDI ADOTADO		**26,20%**

OBSERVAÇÕES:

1. Mão de obra corresponde a 32,46%
2. Preços desonerados (CPRB - 4,5%)

3 Fonte: Acórdão 2622/2013-TCU e artigo: UM ASPCECTO POLÊMICO DOS ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS: BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI - EQUIPAMENTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS

REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

COMPOSIÇÃO DO BDI SUGERIDA		Intervalos Admissiveis			COMPOSIÇÃO DO BDI ADOTADA	
		1º Quartil	Médio	2º Quartil		
1	Garantia e Seguros (GS)	0,80%	0,80%	1,00%	Garantia e Seguros (GS)	0,43%
2	Risco (R)	0,97%	1,27%	1,27%	Risco (R)	0,80%
3	Despesas Financeiras (DF)	0,59%	1,23%	1,39%	Despesas Financeiras (DF)	1,00%
4	Administração Central (AC)	3,00%	4,00%	5,50%	Administração Central (AC)	2,00%
5	Lucro (L)	6,16%	7,40%	8,96%	Lucro (L)	3,50%
6	Impostos (I)				Impostos (I)	3,65%
6.1	PIS	0,65%			PIS	0,65%
6.2	COFINS	3,00%			COFINS	3,00%
6.3	ISS	2% a 5%			ISS	0,00%
6.4	CPRB - Lei 12.546/11	0% ou 4,5%			CPRB - Lei 12.546/11	0,00%

$$BDI = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1+Z)}{(1 - I)} - 1$$

CÁLCULO BDI		
X	Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras	3,23%
Y	Taxa representativa das despesas financeiras	1,00%
Z	Taxa representativa do lucro	3,50%
I	Taxa representativa da incidência de impostos	3,65%
BDI ADOTADO		**12,00%**

OBSERVAÇÕES:

1. Mão de obra corresponde a 32,46%
2. Preços não desonerados (CPRB - 0,0%)

3 Fonte: Acórdão 2622/2013-TCU e artigo: UM ASPCECTO POLÊMICO DOS ORÇAMENTOS DE OBRAS PÚBLICAS: BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Obra
REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DO LAYOUT ALAS DRPJ

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ITEM	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	53.021,76	33,33%	33,33%	33,33%
			17.673,92	17.673,92	17.673,92
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	37.226,45	80,00%	20,00%	0,00%
			29.781,16	7.445,29	-
3	PISOS E REVESTIMENTOS	10.466,06	0,00%	40,00%	60,00%
			-	4.186,42	6.279,64
4	PAREDES DE GESSO ACARTONADO	197.929,25	50,00%	40,00%	10,00%
			98.964,63	79.171,70	19.792,93
5	REQUADROS DE ALVENARIA	253,90	100,00%	0,00%	0,00%
			253,90	-	-
6	FORRO	103.608,91	20,00%	40,00%	40,00%
			20.721,78	41.443,56	41.443,56
7	PORTAS	69.934,72	0,00%	60,00%	40,00%
			-	41.960,83	27.973,89
8	PINTURA	102.980,86	10,00%	50,00%	40,00%
			10.298,09	51.490,43	41.192,34
9	AR CONDICIONADO	19.892,79	0,00%	100,00%	0,00%
			-	19.892,79	-
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	58.065,72	20,00%	40,00%	40,00%
			11.613,14	23.226,29	23.226,29
11	REDE LÓGICA E DADOS	31.464,72	0,00%	50,00%	50,00%
			-	15.732,36	15.732,36
12	SEGURANÇA ORGÂNICA	22.289,03	0,00%	50,00%	50,00%
			-	11.144,52	11.144,52
13	SERVIÇOS DIVERSOS	16.589,35	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	16.589,35
	PERCENTUAL NO PERÍODO		**26,16%**	**43,30%**	**30,54%**
	TOTAL NO PERÍODO	**723.723,52**	**189.306,62**	**313.368,11**	**221.048,79**
	PERCENTUAL ACUMULADO		**26,16%**	**69,46%**	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO		**189.306,62**	**502.674,73**	**723.723,52**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei n° 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020240185474

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico(a)

CESAR DEL NERO SANTOS
RNP: **1003322395**
Título profissional: **Engenheiro Civil,**
Registro: **11898/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS** CPF/CNPJ: **00.394.494/0026-94**
Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Nº 826 Bairro: Setor Pedro Ludovico CEP: 74823-030
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: SR/PF/GO Cidade: Goiânia-GO
E-Mail: cesar.del.nero@gmail.com Fone: (62)991058298
Contrato: 0 Celebrado em: 16/08/2023 Valor Obra/Serviço R$: 3.500.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Edmundo Pinheiro de Abreu, Nº 826 Bairro: Setor Pedro Ludovico CEP: 74823-030
Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: SR/PF/GO Cidade: Goiania-GO
Data de Inicio: 16/08/2023 Previsão término: 31/12/2023 Coordenadas Geográficas: -16.7102048,-49.2564248
Finalidade: **Outro**
Proprietário(a): **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS** CPF/CNPJ: **00.394.494/0026-94**
E-Mail: cesar.del.nero@gmail.com Fone: (62) 991058298 Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público
Possui arrendatário ?: NÃO

4. Atividade Técnica

ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	**Quantidade**	**Unidade**
PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES	3.235,18	METROS QUADRADOS
PROJETO AVALIACAO DE CUSTO DE OBRA	3.235,18	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.
Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de _____
Local Data

_____
CESAR DEL NERO SANTOS - CPF: 955.010.451-68

_____
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE GOIAS - CPF/CNPJ: 00.394.494/0026-94

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creago.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

www.creago.org.br atendimento@creago.org.br
Tel: (62) 3221-6200

CREA-GO Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Valor da ART: 262,55	**Registrada em** 08/07/2024	**Valor Pago** R$ 262,55	**Nosso Numero** 28320690124181914	**Situação** Registrada/OK		**Não possui Livro de Ordem**	**Não Possui CAT**